

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025**
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA**
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES**
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS**
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025**
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR**
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR**
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025**
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF**
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025**
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025**



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em dezembro de 2025 foram concedidos 568,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.093,6 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 0,32% e o valor de benefícios concedidos caiu em 0,08%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2025 foi de 50 dias. Dos 568,8 mil benefícios concedidos. 541,0 mil foram previdenciários, 27,2 mil assistenciais, e 515 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.048,1 milhões, R\$ 41,3 milhões e 4.102,2 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de dezembro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 92,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 80,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ -11,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	86.458.752	651.658.572	651.658.572	
(+) Arrecadação Simples	8.256.837	92.308.822	92.308.822	
(+) Outras Arrecadações	-32.238	-589.763	-589.763	
(=) Arrecadação Bruta	94.683.351	743.377.630	743.377.630	
(-) Ressarcimentos e Restituições	2.829	56.155	56.155	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.635.268	33.607.186	33.607.186	
(=) Arrecadação Líquida	92.045.254	709.714.289	709.714.289	
Benefícios Previdenciários	81.542.204	1.033.328.888	1.033.328.888	
(-) Benefícios Devolvidos	-613.372	-6.456.350	-6.456.350	
(=) Total de Benefícios	80.928.832	1.026.872.538	1.026.872.538	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>11.116.422</b>	<b>-317.158.249</b>	<b>-317.158.249</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2024

PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>11.744.710</b>	<b>641.155.479</b>	<b>5,46</b>	<b>938.544.537</b>	<b>7,99</b>

FONTES: IBGE, INSS, Suíbe e Síntese-web

## INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			BENEFÍCIOS EMITIDOS		
	Acumulado em 2024		dezembro/2025		dezembro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	<b>6.938.786</b>	<b>12.393.978</b>	<b>568.766</b>	<b>1.093.572</b>	<b>41.641.941</b>	<b>74.193.963</b>
Urbana	5.748.528	10.710.407	485.237	966.340	31.157.278	60.144.974
Rural	1.190.258	1.683.571	83.529	127.231	10.484.663	14.048.989
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
novembro/2025			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Indeferidos		novembro/2025	dezembro/2025
<b>644.543</b>	<b>1.213.792</b>	<b>44.256</b>	<b>5.453.696</b>		<b>46</b>	<b>50</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	
População Residente	211.852.978	
Urbana	184.979.987	
Rural	26.872.991	
População Economicamente Ativa	106.879.671	
Ocupada	99.522.822	
Desocupada	7.356.849	
População Não Economicamente Ativa	65.936.375	
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:		
Total	99.522.822	
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064	
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191	
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260	
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495	
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118	
Trabalhador Doméstico	5.826.750	
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100	
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650	
Conta Própria	24.839.603	
Empregador	4.179.577	
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828	
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866	

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> – 2024	
Pessoas Físicas <sup>(2)</sup>	
Empregados	62.180.770
Contribuinte Individual	46.956.583
Trabalhador Doméstico	14.201.997
Facultativo	1.175.102
Segurado Especial	1.116.686
	1.453

FONTE: SPREV, AEPS 2024

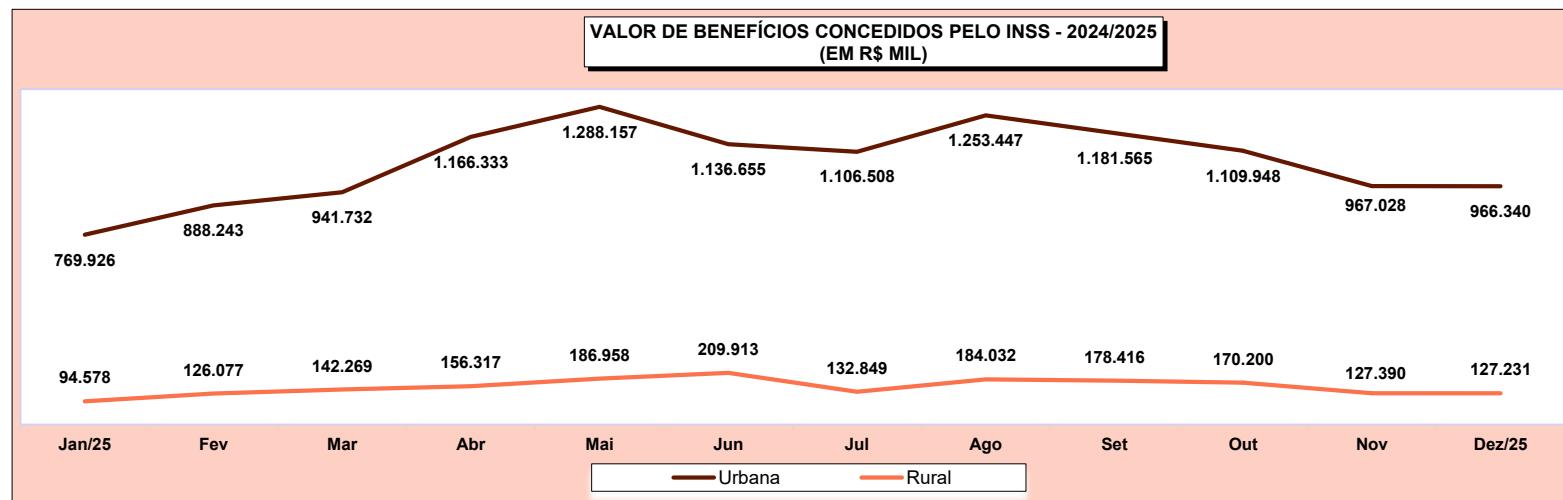
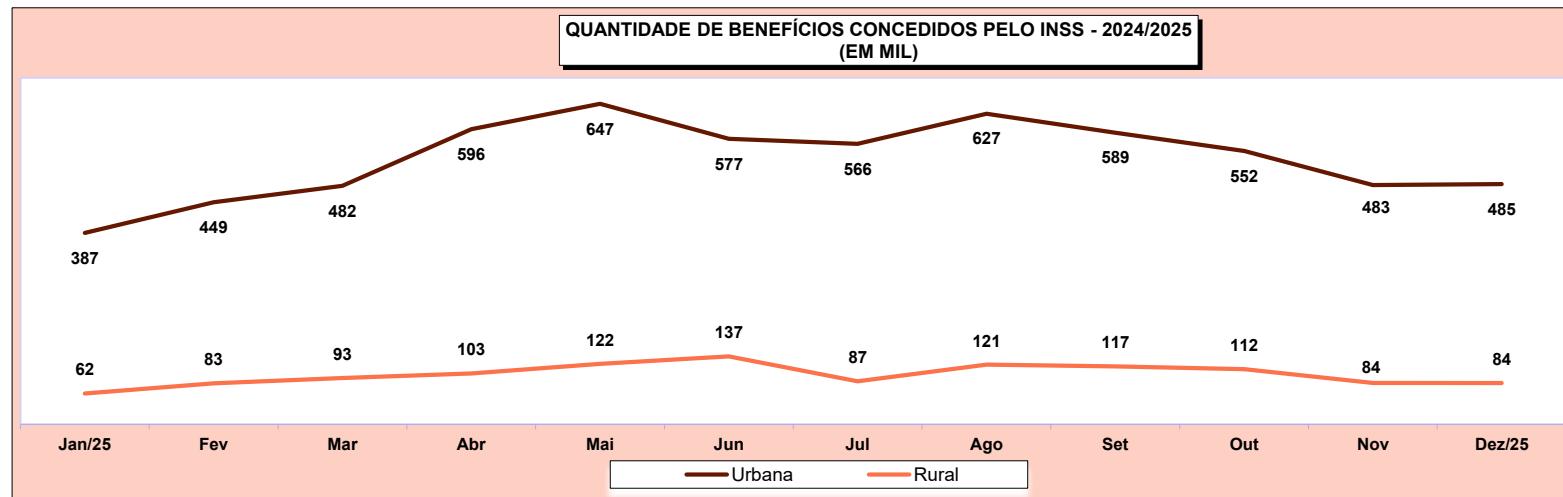
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69
Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66
Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48
Outubro	663.856	-5,98	552.236	111.620	1.280.147.384	-5,87	1.109.947.566	170.199.818	1.928,35	2.009,92
Novembro	566.963	-14,60	483.278	83.685	1.094.418.228	-14,51	967.028.075	127.390.154	1.930,32	2.000,98
Dezembro	568.766	0,32	485.237	83.529	1.093.571.548	-0,08	966.340.053	127.231.495	1.922,71	1.991,48
Subtotal <sup>(1)</sup>	7.645.372	10,18	6.440.634	1.204.738	14.612.111.967	17,90	12.775.881.416	1.836.230.552	1.911,24	1.983,64
										50

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



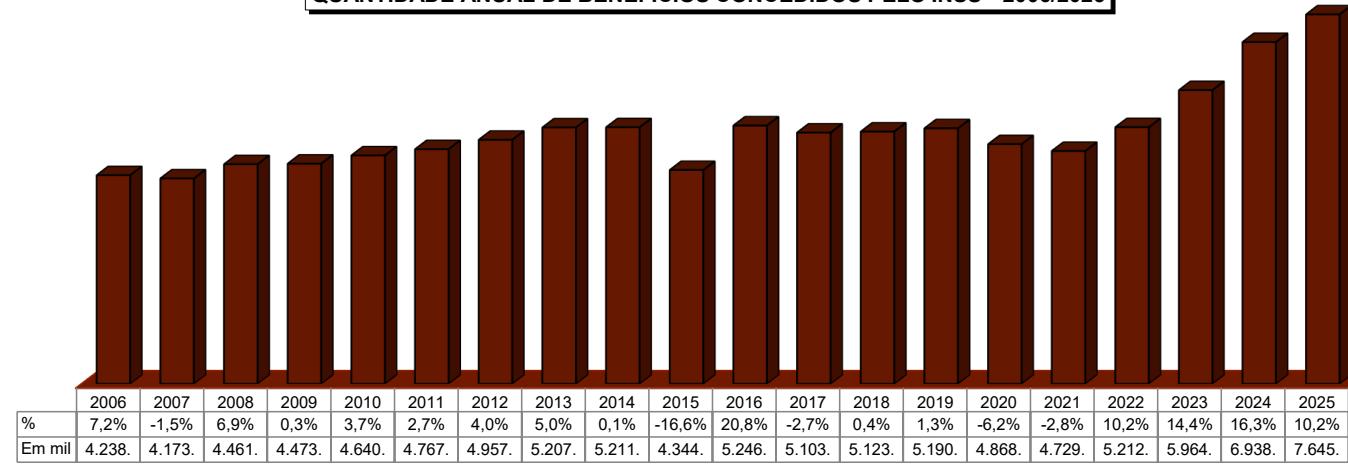
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21
<b>2025 Janeiro</b>	<b>449.102</b>	<b>397.241</b>	<b>51.849</b>	<b>12</b>	<b>864.504.799</b>	<b>786.044.309</b>	<b>78.329.064</b>	<b>131.425</b>	<b>1.924,96</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>531.679</b>	<b>476.915</b>	<b>54.747</b>	<b>17</b>	<b>1.014.319.393</b>	<b>931.207.498</b>	<b>83.066.478</b>	<b>45.417</b>	<b>1.907,77</b>
<b>Março</b>	<b>575.133</b>	<b>515.703</b>	<b>59.409</b>	<b>21</b>	<b>1.084.001.174</b>	<b>993.807.050</b>	<b>90.141.117</b>	<b>53.007</b>	<b>1.884,78</b>
<b>Abril</b>	<b>698.619</b>	<b>624.195</b>	<b>74.396</b>	<b>28</b>	<b>1.322.649.907</b>	<b>1.209.639.720</b>	<b>112.902.009</b>	<b>108.177</b>	<b>1.893,23</b>
<b>Maio</b>	<b>769.878</b>	<b>707.373</b>	<b>62.475</b>	<b>30</b>	<b>1.475.114.715</b>	<b>1.380.234.085</b>	<b>94.808.320</b>	<b>72.310</b>	<b>1.916,04</b>
<b>Junho</b>	<b>713.879</b>	<b>630.254</b>	<b>83.593</b>	<b>32</b>	<b>1.346.567.922</b>	<b>1.219.637.882</b>	<b>126.860.778</b>	<b>69.262</b>	<b>1.886,27</b>
<b>Julho</b>	<b>653.283</b>	<b>597.573</b>	<b>55.675</b>	<b>35</b>	<b>1.239.356.341</b>	<b>1.154.796.113</b>	<b>84.489.603</b>	<b>70.625</b>	<b>1.897,12</b>
<b>Agosto</b>	<b>748.100</b>	<b>696.895</b>	<b>50.933</b>	<b>272</b>	<b>1.437.479.168</b>	<b>1.359.610.800</b>	<b>77.291.247</b>	<b>577.121</b>	<b>1.921,51</b>
<b>Setembro</b>	<b>706.114</b>	<b>666.579</b>	<b>39.373</b>	<b>162</b>	<b>1.359.981.388</b>	<b>1.299.895.082</b>	<b>59.742.408</b>	<b>343.898</b>	<b>1.926,01</b>
<b>Outubro</b>	<b>663.856</b>	<b>629.240</b>	<b>33.868</b>	<b>748</b>	<b>1.280.147.384</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>51.383.541</b>	<b>5.948.464</b>	<b>1.928,35</b>
<b>Novembro</b>	<b>566.963</b>	<b>543.594</b>	<b>23.318</b>	<b>51</b>	<b>1.094.418.228</b>	<b>1.058.760.920</b>	<b>35.358.127</b>	<b>299.181</b>	<b>1.930,32</b>
<b>Dezembro</b>	<b>568.766</b>	<b>541.009</b>	<b>27.242</b>	<b>515</b>	<b>1.093.571.548</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>41.321.478</b>	<b>4.102.171</b>	<b>1.922,71</b>
<b>Subtotal</b>	<b>7.645.372</b>	<b>7.026.571</b>	<b>616.878</b>	<b>1.923</b>	<b>14.612.111.967</b>	<b>13.664.596.738</b>	<b>935.694.171</b>	<b>11.821.059</b>	<b>1.911,24</b>

FONTEs: INSS, Suíte e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios mensal vitalício do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025**

04

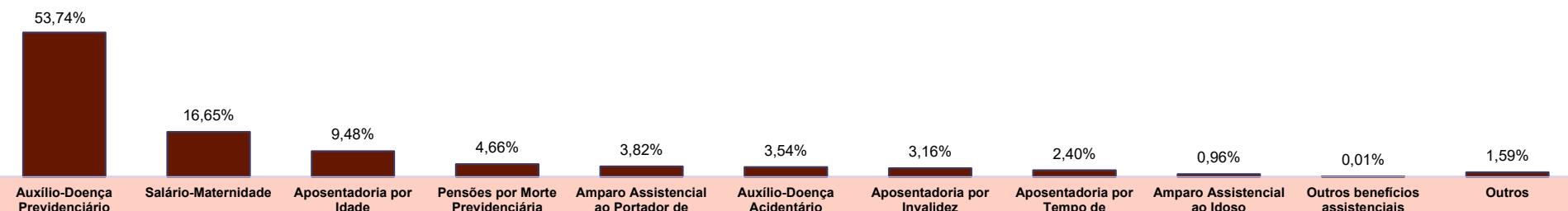
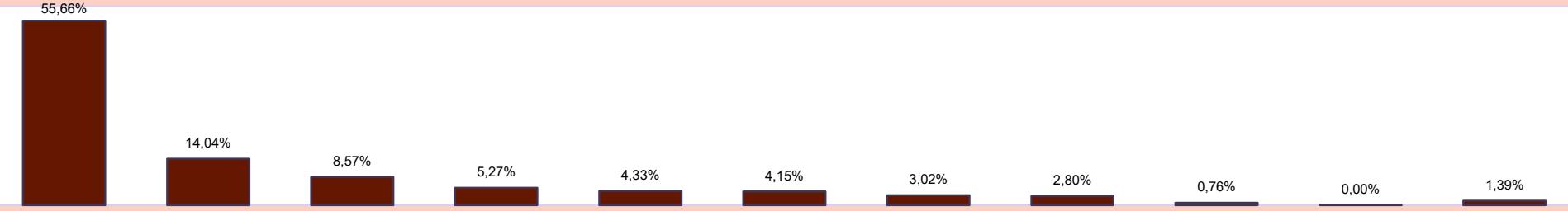
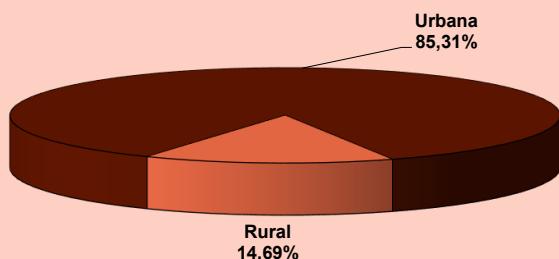
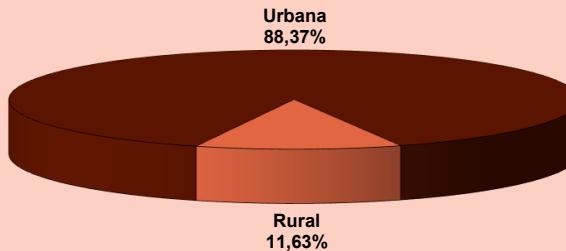
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>568.766</b>	<b>100,00</b>			0,32	<b>485.237</b>	<b>83.529</b>	<b>1.093.571.548</b>	<b>100,00</b>			-0,08	<b>966.340.053</b>	<b>127.231.495</b>	<b>1.922,71</b>	<b>1.991,48</b>	<b>1.523,20</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>541.009</b>	<b>95,12</b>	<b>100,00</b>		-0,48	<b>457.480</b>	<b>83.529</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>95,85</b>	<b>100,00</b>		-1,00	<b>920.916.404</b>	<b>127.231.495</b>	<b>1.937,39</b>	<b>2.013,02</b>	<b>1.523,20</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>516.986</b>	<b>90,90</b>	<b>95,56</b>	<b>100,00</b>	-0,15	<b>433.720</b>	<b>83.266</b>	<b>996.937.012</b>	<b>91,16</b>	<b>95,11</b>	<b>100,00</b>	-0,49	<b>870.042.246</b>	<b>126.894.767</b>	<b>1.928,36</b>	<b>2.006,00</b>	<b>1.523,97</b>
Aposentadorias	85.535	15,04	15,81	16,54	-0,32	60.958	24.577	171.658.339	15,70	16,38	17,22	0,52	133.856.838	37.801.501	2.006,88	2.195,89	1.538,08
Idade	53.915	9,48	9,97	10,43	-0,10	32.275	21.640	93.730.788	8,57	8,94	9,40	-0,10	60.575.980	33.154.808	1.738,49	1.876,87	1.532,11
Invalidez	17.959	3,16	3,32	3,47	-5,21	15.178	2.781	30.616.133	2,80	2,92	3,07	-5,32	26.365.831	4.250.303	1.704,78	1.737,11	1.528,34
Tempo de Contribuição	13.661	2,40	2,53	2,64	5,96	13.505	156	47.311.418	4,33	4,51	4,75	6,04	46.915.028	396.390	3.463,25	3.473,90	2.540,96
Pensões por Morte	26.490	4,66	4,90	5,12	6,47	19.556	6.934	57.668.433	5,27	5,50	5,78	7,92	46.882.965	10.785.468	2.176,99	2.397,37	1.555,45
Auxílios	310.246	54,55	57,35	60,01	-8,21	283.084	27.162	614.098.141	56,16	58,59	61,60	-7,94	573.130.138	40.968.003	1.979,39	2.024,59	1.508,28
Doença	305.638	53,74	56,49	59,12	-8,31	278.963	26.675	608.735.452	55,66	58,08	61,06	-7,97	568.151.561	40.583.890	1.991,69	2.036,66	1.521,42
Acidente	4.209	0,74	0,78	0,81	-1,27	3.774	435	4.709.080	0,43	0,45	0,47	-5,03	4.405.265	303.815	1.118,81	1.167,27	698,43
Reclusão	399	0,07	0,07	0,08	1,53	347	52	653.610	0,06	0,06	0,07	1,94	573.312	80.298	1.638,12	1.652,20	1.544,19
Salário-Maternidade	94.715	16,65	17,51	18,32	37,14	70.122	24.593	153.512.099	14,04	14,65	15,40	38,80	116.172.305	37.339.794	1.620,78	1.656,72	1.518,31
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Acidentários</b>	<b>24.023</b>	<b>4,22</b>	<b>4,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,98</b>	<b>23.760</b>	<b>263</b>	<b>51.210.887</b>	<b>4,68</b>	<b>4,89</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,01</b>	<b>50.874.158</b>	<b>336.729</b>	<b>2.131,74</b>	<b>2.141,17</b>	<b>1.280,34</b>
Aposentadorias por Invalidez	617	0,11	0,11	2,57	5,47	575	42	1.458.857	0,13	0,14	2,85	4,26	1.387.371	71.486	2.364,44	2.412,82	1.702,04
Pensão por Morte	46	0,01	0,01	0,19	-34,29	46	-	127.582	0,01	0,01	0,25	-31,50	127.582	-	2.773,51	2.773,51	0,00
Auxílio-Doença	20.128	3,54	3,72	83,79	-8,79	20.035	93	45.425.557	4,15	4,33	88,70	-8,60	45.281.487	144.070	2.256,83	2.260,12	1.549,14
Auxílio-Accidente	3.224	0,57	0,60	13,42	4,20	3.096	128	4.191.661	0,38	0,40	8,19	-25,40	4.070.488	121.173	1.300,14	1.314,76	946,66
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,03	-20,00	8	-	7.230	0,00	0,00	0,01	-1,22	7.230	-	903,78	903,78	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>27.242</b>	<b>4,79</b>	<b>100,00</b>		<b>16,83</b>	<b>27.242</b>	-	<b>41.321.478</b>	<b>3,78</b>	<b>100,00</b>		<b>16,87</b>	<b>41.321.478</b>	-	<b>1.516,83</b>	<b>1.516,83</b>	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	27.200	4,78	99,85	<b>100,00</b>	16,90	27.200	-	41.289.600	3,78	99,92	<b>100,00</b>	16,90	41.289.600	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	5.456	0,96	20,03	20,06	197,65	5.456	-	8.282.208	0,76	20,04	20,06	197,65	8.282.208	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	21.744	3,82	79,82	79,94	1,45	21.744	-	33.007.392	3,02	79,88	79,94	1,45	33.007.392	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	42	0,01	0,15	100,00	-17,65	42	-	31.878	0,00	0,08	100,00	-17,89	31.878	-	759,00	759,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>515</b>	<b>0,09</b>			<b>909,80</b>	<b>515</b>	-	<b>4.102.171</b>	<b>0,38</b>			<b>1.271,13</b>	<b>4.102.171</b>	-	<b>7.965,38</b>	<b>7.965,38</b>	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	1	278	1.515	1.794	—	96	1.155	1.251	
46 a 50	—	913	1.022	1.935	1	402	857	1.260	
51 a 55	—	1.736	1.642	3.378	67	1.062	1.414	2.543	
56 a 60	113	2.719	2.155	4.987	187	3.370	1.993	5.550	
61 a 65	11.006	2.363	1.839	15.208	16.481	451	1.140	18.072	
66 a 70	1.647	80	250	1.977	1.723	18	450	2.191	
acima 70	366	11	91	468	683	6	230	919	
Total		13.133	8.100	29.747		19.142	5.405	31.786	
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	2	—	317	319	2	—	279	281	
46 a 50	1	18	252	271	—	—	267	267	
51 a 55	13	51	474	538	8.311	4	351	8.666	
56 a 60	7.648	51	555	8.254	2.259	4	110	2.373	
61 a 65	1.920	27	120	2.067	915	—	56	971	
66 a 70	222	—	18	240	152	—	9	161	
acima 70	71	1	3	75	124	—	12	136	
Total		9.877	148	1.739	11.764	11.763	8	1.084	12.855
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total	
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição		
Até 45	3	278	1.832	2.113	2	96	1.434	1.532	
46 a 50	1	931	1.274	2.206	1	402	1.124	1.527	
51 a 55	13	1.787	2.116	3.916	8.378	1.066	1.765	11.209	
56 a 60	7.761	2.770	2.710	13.241	2.446	3.374	2.103	7.923	
61 a 65	12.926	2.390	1.959	17.275	17.396	451	1.196	19.043	
66 a 70	1.869	80	268	2.217	1.875	18	459	2.352	
acima 70	437	12	94	543	807	6	242	1.055	
Total		23.010	8.248	10.253	41.511	30.905	5.413	8.323	44.641

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por		Total	Aposentadorias por		Total		
		Idade	Tempo de Contribuição		Idade	Tempo de Contribuição			
Até 45		8.057,54	3.834,43	1.799,62	2.118,43	–	2.288,16	1.706,37	1.751,01
46 a 50		–	3.582,16	1.898,21	2.692,76	1.518,00	2.696,38	1.691,16	2.011,74
51 a 55		–	3.545,08	1.917,58	2.753,97	2.197,50	3.424,43	1.684,79	2.424,80
56 a 60		2.556,67	3.902,54	1.901,34	3.007,28	1.993,25	3.121,42	1.613,47	2.541,90
61 a 65		2.070,55	3.612,47	1.820,83	2.279,93	1.746,19	2.820,22	1.584,47	1.762,79
66 a 70		2.064,55	4.698,79	1.819,30	2.140,14	1.641,26	4.454,40	1.553,11	1.646,27
acima 70		2.224,85	5.292,43	1.744,55	2.203,56	1.680,27	5.214,33	1.545,01	1.669,50
<b>Total</b>		<b>2.078,73</b>	<b>3.712,61</b>	<b>1.864,52</b>	<b>2.462,32</b>	<b>1.738,38</b>	<b>3.116,17</b>	<b>1.640,92</b>	<b>1.950,47</b>
RURAL		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por		Total	Aposentadorias por		Total		
		Idade	Tempo de Contribuição		Idade	Tempo de Contribuição			
Até 45		1.518,00	–	1.551,39	1.551,18	1.518,00	–	1.520,03	1.520,02
46 a 50		1.518,00	2.243,77	1.540,11	1.586,76	–	–	1.519,67	1.519,67
51 a 55		1.518,00	2.006,73	1.537,80	1.581,78	1.520,99	1.519,52	1.521,33	1.521,00
56 a 60		1.536,95	2.726,12	1.525,63	1.543,53	1.520,91	3.265,98	1.528,75	1.524,22
61 a 65		1.575,92	3.300,07	1.539,37	1.596,32	1.524,09	–	1.518,00	1.523,74
66 a 70		1.556,03	–	1.518,00	1.553,17	1.518,00	–	1.603,68	1.522,79
acima 70		1.570,47	6.383,19	1.518,00	1.632,54	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
<b>Total</b>		<b>1.545,16</b>	<b>2.548,98</b>	<b>1.536,60</b>	<b>1.556,53</b>	<b>1.521,15</b>	<b>2.392,75</b>	<b>1.521,81</b>	<b>1.521,74</b>
TOTAL		HOMENS			MULHERES				
Faixa Etária		Aposentadorias por		Total	Aposentadorias por		Total		
		Idade	Tempo de Contribuição		Idade	Tempo de Contribuição			
Até 45		3.697,85	3.834,43	1.756,67	2.032,79	1.518,00	2.288,16	1.670,11	1.708,64
46 a 50		1.518,00	3.556,28	1.827,38	2.556,89	1.518,00	2.696,38	1.650,42	1.925,70
51 a 55		1.518,00	3.501,17	1.832,50	2.592,93	1.526,40	3.417,28	1.652,28	1.726,05
56 a 60		1.551,80	3.880,88	1.824,40	2.094,83	1.557,02	3.121,59	1.609,04	2.237,10
61 a 65		1.997,07	3.608,94	1.803,59	2.198,14	1.734,51	2.820,22	1.581,36	1.750,60
66 a 70		2.004,15	4.698,79	1.799,06	2.076,59	1.631,27	4.454,40	1.554,10	1.637,82
acima 70		2.118,53	5.383,33	1.737,32	2.124,69	1.655,34	5.214,33	1.543,67	1.649,97
<b>Total</b>		<b>1.849,70</b>	<b>3.691,73</b>	<b>1.808,90</b>	<b>2.205,62</b>	<b>1.655,69</b>	<b>3.115,10</b>	<b>1.625,41</b>	<b>1.827,01</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>568.766</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>541.009</b>	<b>27.242</b>	<b>515</b>	<b>1.093.571.548</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>41.321.478</b>	<b>4.102.171</b>
< 1	6.151	1,08	1,08	6.109	42	–	6.023.369	0,55	0,55	5.991.491	31.878	–
= 1	325.002	57,14	58,22	297.798	27.200	4	493.354.676	45,11	45,66	452.059.004	41.289.600	6.072
1 -  2	189.493	33,32	91,54	189.479	–	14	379.094.101	34,67	80,33	379.051.638	–	42.463
2 -  3	30.366	5,34	96,88	30.366	–	–	110.727.121	10,13	90,46	110.727.121	–	–
3 -  4	11.289	1,98	98,86	11.289	–	–	58.801.710	5,38	95,83	58.801.710	–	–
4 -  5	4.927	0,87	99,73	4.927	–	–	33.027.755	3,02	98,85	33.027.755	–	–
5 -  6	1.513	0,27	100,00	1.016	–	497	12.224.556	1,12	99,97	8.170.919	–	4.053.636
6 -  7	15	0,00	100,00	15	–	–	146.475	0,01	99,98	146.475	–	–
7 -  8	4	0,00	100,00	4	–	–	45.816	0,00	99,99	45.816	–	–
8 -  9	2	0,00	100,00	2	–	–	25.208	0,00	99,99	25.208	–	–
9 -  10	1	0,00	100,00	1	–	–	14.435	0,00	99,99	14.435	–	–
10 -  20	2	0,00	100,00	2	–	–	41.253	0,00	100,00	41.253	–	–
20 -  30	1	0,00	100,00	1	–	–	45.074	0,00	100,00	45.074	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

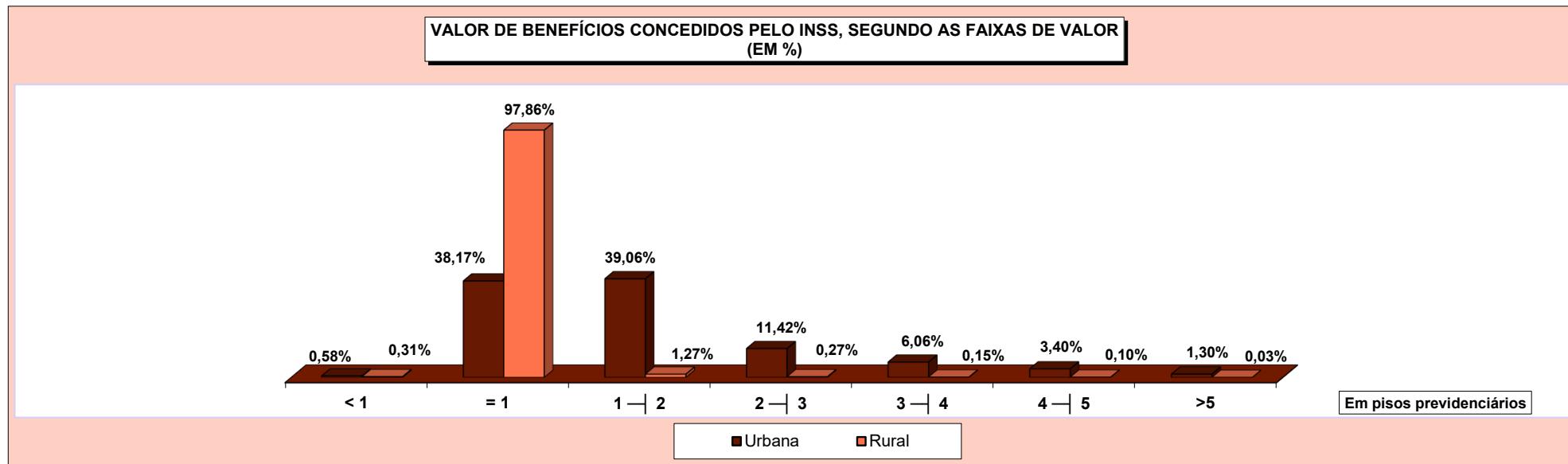
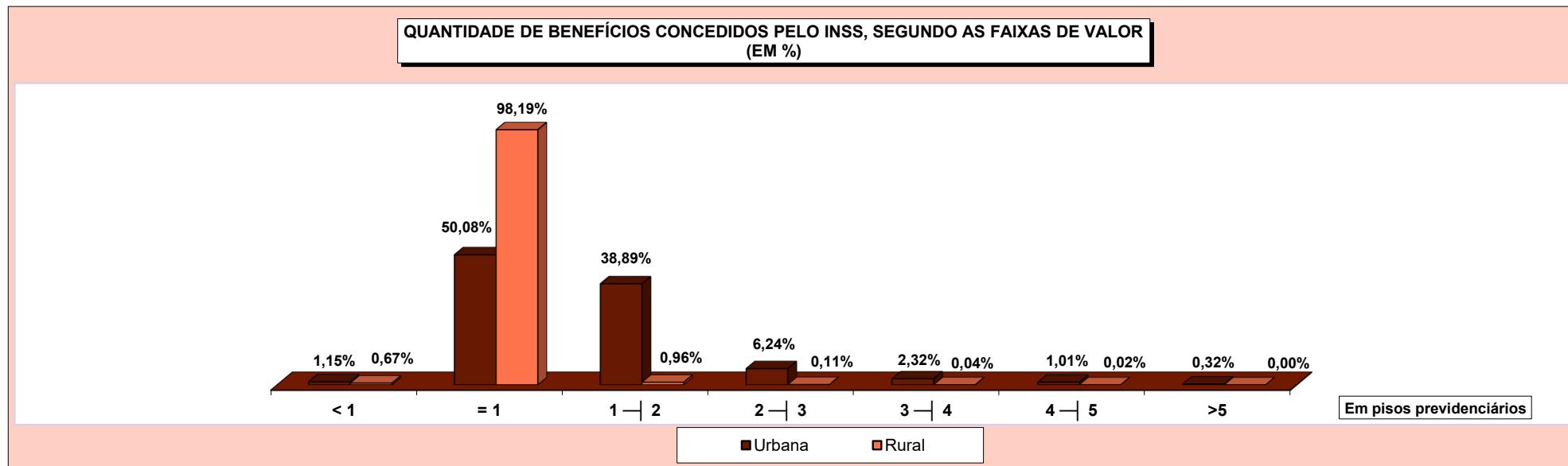
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>485.237</b>	<b>457.480</b>	<b>27.242</b>	<b>515</b>	<b>966.340.053</b>	<b>920.916.404</b>	<b>41.321.478</b>	<b>4.102.171</b>	<b>83.529</b>	<b>83.529</b>	<b>-</b>	<b>127.231.495</b>	<b>127.231.495</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
< 1	5.595	5.553	42	-	5.622.646	5.590.768	31.878	-	556	556	-	400.723	400.723	-	-	-
= 1	242.983	215.779	27.200	4	368.849.832	327.554.160	41.289.600	6.072	82.019	82.019	-	124.504.844	124.504.844	-	-	-
1 -  2	188.695	188.681	-	14	377.471.979	377.429.516	-	42.463	798	798	-	1.622.122	1.622.122	-	-	-
2 -  3	30.271	30.271	-	-	110.381.050	110.381.050	-	-	95	95	-	346.072	346.072	-	-	-
3 -  4	11.252	11.252	-	-	58.608.215	58.608.215	-	-	37	37	-	193.495	193.495	-	-	-
4 -  5	4.907	4.907	-	-	32.895.783	32.895.783	-	-	20	20	-	131.972	131.972	-	-	-
5 -  6	1.509	1.012	-	497	12.192.288	8.138.651	-	4.053.636	4	4	-	32.268	32.268	-	-	-
6 -  7	15	15	-	-	146.475	146.475	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	4	4	-	-	45.816	45.816	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	2	2	-	-	25.208	25.208	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	14.435	14.435	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2	2	-	-	41.253	41.253	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	45.074	45.074	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>541.009</b>	<b>6.109</b>	<b>297.798</b>	<b>236.061</b>	<b>1.038</b>	<b>3</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>5.991.491</b>	<b>452.059.004</b>	<b>581.608.224</b>	<b>8.402.853</b>	<b>86.327</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.074</b>	<b>471</b>	<b>15.073</b>	<b>9.509</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>46.139.818</b>	<b>444.634</b>	<b>22.880.873</b>	<b>22.640.929</b>	<b>173.381</b>	<b>-</b>
Rondônia	3.732	58	2.437	1.235	2	-	6.629.268	53.493	3.699.377	2.859.632	16.766	-
Acre	1.184	47	612	524	1	-	2.193.016	45.147	929.016	1.210.916	7.938	-
Amazonas	4.121	141	2.461	1.518	1	-	7.581.071	136.711	3.735.809	3.700.395	8.156	-
Roraima	1.141	4	623	513	1	-	2.171.278	3.523.270	945.717	1.214.231	7.807	-
Pará	10.339	155	6.401	3.769	14	-	19.049.151	141.127	9.716.744	9.074.085	117.196	-
Amapá	1.115	7	761	345	2	-	1.997.712	7.152.800	1.155.200	819.842	15.519	-
Tocantins	3.442	59	1.778	1.605	0	-	6.518.322	57.482	2.699.012	3.761.828	0	-
<b>NORDESTE</b>	<b>106.123</b>	<b>879</b>	<b>77.855</b>	<b>27.315</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>185.351.271</b>	<b>748.387</b>	<b>118.184.088</b>	<b>65.799.265</b>	<b>619.530</b>	<b>-</b>
Maranhão	9.178	64	6.890	2.220	4	-	15.954.953	48.672	10.459.031	5.415.253	31.998	-
Piauí	7.390	74	5.624	1.685	7	-	12.539.185	64.506	8.537.247	3.878.593	58.839	-
Ceará	15.666	112	11.827	3.719	8	-	26.817.021	98.869	17.953.425	8.699.768	64.960	-
Rio Grande do Norte	6.578	62	4.869	1.640	7	-	11.421.556	56.234	7.391.157	3.912.957	61.207	-
Paraíba	9.787	132	7.136	2.514	5	-	16.873.804	115.809	10.832.475	5.884.511	41.009	-
Pernambuco	17.328	151	11.964	5.204	9	-	30.906.456	125.327	18.161.393	12.547.453	72.283	-
Alagoas	5.212	22	3.578	1.606	6	-	9.453.496	20.420	5.431.413	3.946.511	55.152	-
Sergipe	4.148	26	2.986	1.132	4	-	7.283.511	20.719	4.532.748	2.697.330	32.714	-
Bahia	30.836	236	22.981	7.595	24	-	54.101.289	197.831	34.885.199	18.816.890	201.369	-
<b>SUDESTE</b>	<b>203.677</b>	<b>1.821</b>	<b>84.952</b>	<b>116.452</b>	<b>450</b>	<b>2</b>	<b>429.236.612</b>	<b>1.845.408</b>	<b>128.957.936</b>	<b>294.715.382</b>	<b>3.655.278</b>	<b>62.607</b>
Minas Gerais	60.004	546	34.587	24.791	80	-	111.921.258	516.679	52.503.302	58.246.644	654.634	-
Espírito Santo	7.802	208	4.299	3.278	17	-	14.897.169	196.160	6.525.908	8.038.535	136.567	-
Rio de Janeiro	33.421	194	14.933	18.233	61	-	69.851.850	195.295	22.668.425	46.486.368	501.762	-
São Paulo	102.450	873	31.133	70.150	292	2	232.566.335	937.275	47.260.302	181.943.836	2.362.315	62.607
<b>SUL</b>	<b>91.836</b>	<b>2.274</b>	<b>38.841</b>	<b>50.581</b>	<b>140</b>	<b>-</b>	<b>181.499.355</b>	<b>2.297.894</b>	<b>58.960.984</b>	<b>119.105.884</b>	<b>1.134.594</b>	<b>-</b>
Paraná	28.489	537	12.063	15.840	49	-	56.061.615	541.058	18.311.731	36.808.764	400.063	-
Santa Catarina	27.698	704	10.533	16.430	31	-	55.816.466	706.621	15.989.201	38.870.056	250.588	-
Rio Grande do Sul	35.649	1.033	16.245	18.311	60	-	69.621.274	1.050.216	24.660.052	43.427.064	483.943	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>114.299</b>	<b>664</b>	<b>81.077</b>	<b>32.204</b>	<b>353</b>	<b>1</b>	<b>205.920.843</b>	<b>655.167</b>	<b>123.075.123</b>	<b>79.346.764</b>	<b>2.820.069</b>	<b>23.720</b>
Mato Grosso do Sul	6.942	225	2.902	3.814	1	-	13.622.408	221.529	4.405.254	8.987.270	8.355	-
Mato Grosso	9.690	177	5.013	4.494	6	-	18.241.951	176.808	7.609.761	10.406.200	49.182	-
Goiás	13.467	152	6.920	6.380	15	-	25.729.046	149.410	10.504.596	14.952.587	122.452	-
Distrito Federal	84.200	110	66.242	17.516	331	1	148.327.438	107.419	100.555.512	45.000.707	2.640.080	23.720

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

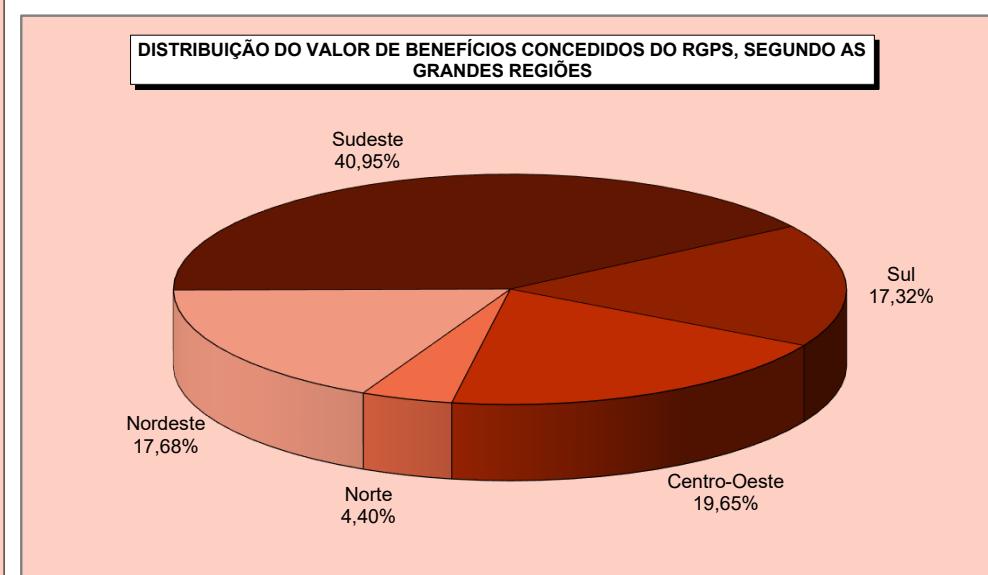
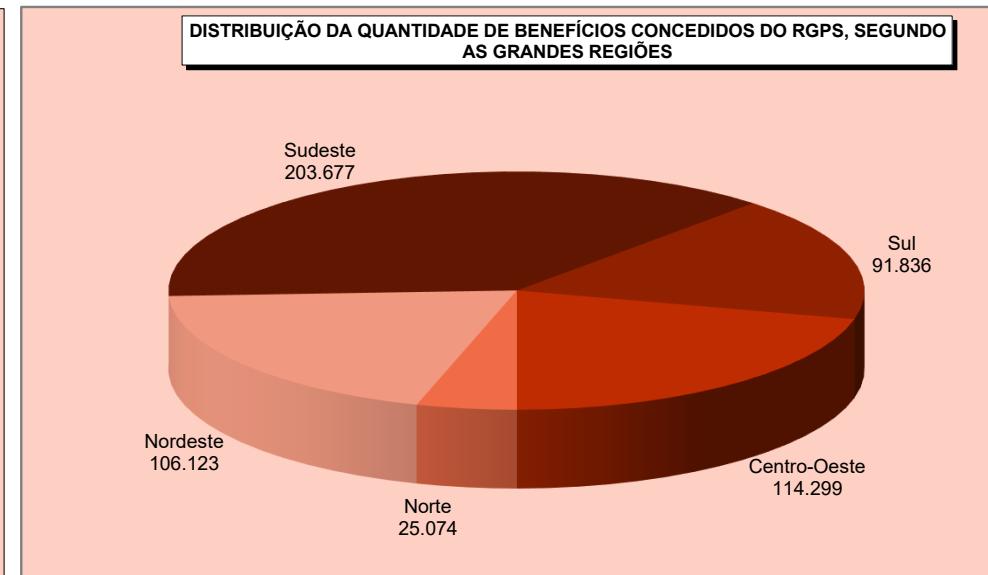
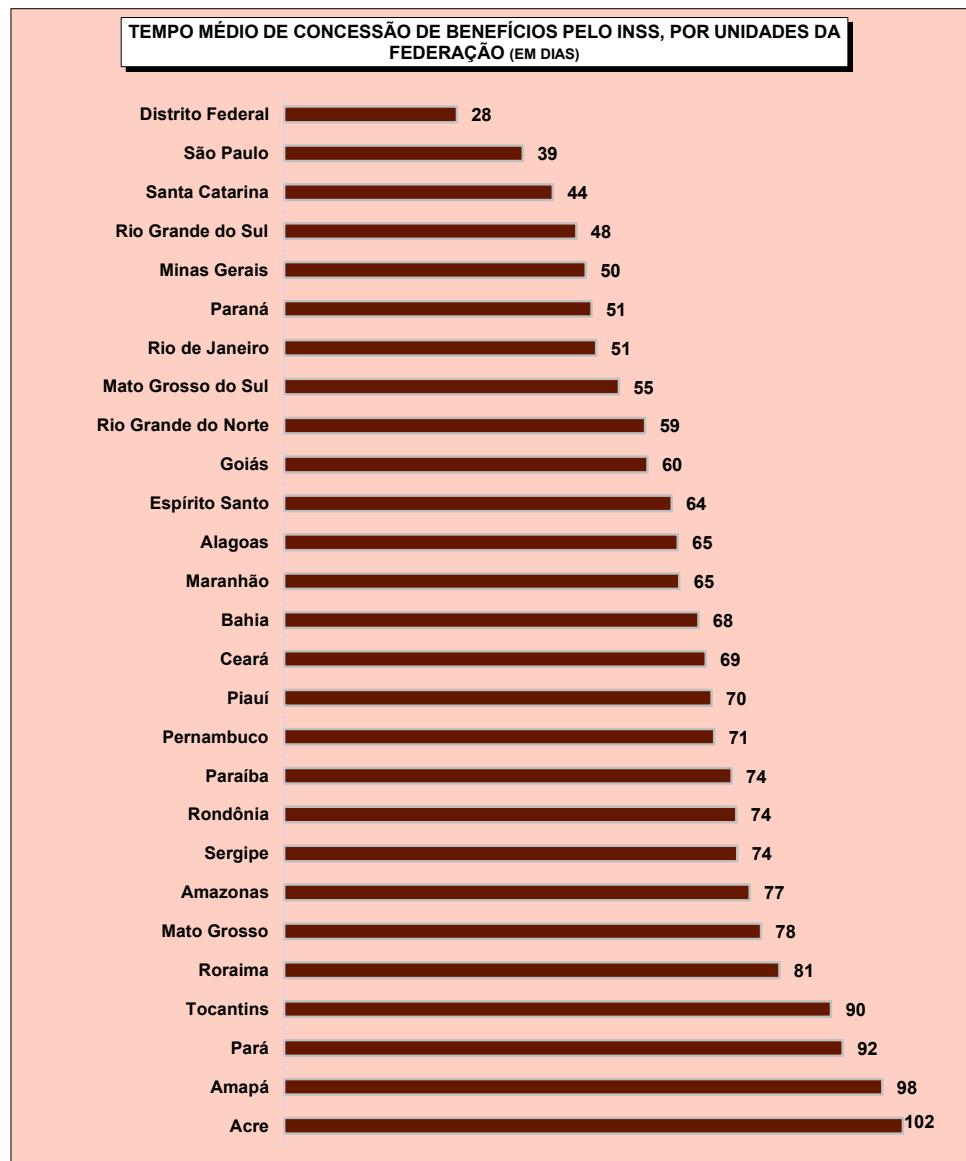
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

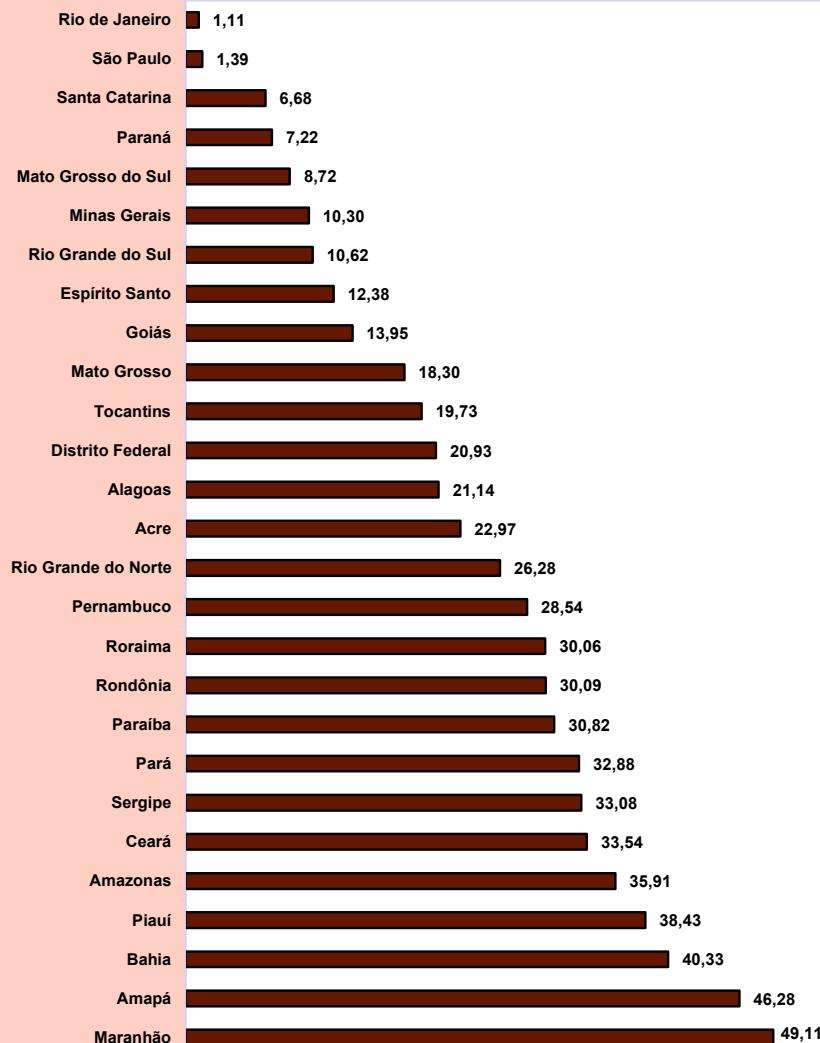
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>541.009</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,48</b>	<b>457.480</b>	<b>83.529</b>	<b>15,44</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,00</b>	<b>920.916.404</b>	<b>127.231.495</b>	<b>12,14</b>	<b>1.937,39</b>	<b>2.013,02</b>	<b>1.523,20</b>	<b>50</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.074</b>	<b>4,63</b>	<b>-9,08</b>	<b>17.262</b>	<b>7.812</b>	<b>31,16</b>	<b>46.139.818</b>	<b>4,40</b>	<b>-8,38</b>	<b>34.296.206</b>	<b>11.843.612</b>	<b>25,67</b>	<b>1.840,15</b>	<b>1.986,80</b>	<b>1.516,08</b>	...
Rondônia	3.732	0,69	10,48	2.609	1.123	30,09	6.629.268	0,63	10,61	4.926.025	1.703.243	25,69	1.776,33	1.888,09	1.516,69	74
Acre	1.184	0,22	-28,29	912	272	22,97	2.193.016	0,21	-28,37	1.778.042	414.974	18,92	1.852,21	1.949,61	1.525,64	102
Amazonas	4.121	0,76	-20,58	2.641	1.480	35,91	7.581.071	0,72	-18,74	5.344.800	2.236.271	29,50	1.839,62	2.023,78	1.510,99	77
Roraima	1.141	0,21	-30,97	798	343	30,06	2.171.278	0,21	-30,73	1.648.758	522.520	24,07	1.902,96	2.066,11	1.523,38	81
Pará	10.339	1,91	-8,13	6.940	3.399	32,88	19.049.151	1,82	-8,48	13.894.629	5.154.522	27,06	1.842,46	2.002,11	1.516,48	92
Amapá	1.115	0,21	-24,71	599	516	46,28	1.997.712	0,19	-24,37	1.214.424	783.288	39,21	1.791,67	2.027,42	1.518,00	98
Tocantins	3.442	0,64	15,85	2.763	679	19,73	6.518.322	0,62	21,02	5.489.528	1.028.794	15,78	1.893,76	1.986,80	1.515,16	90
<b>NORDESTE</b>	<b>106.123</b>	<b>19,62</b>	<b>-8,91</b>	<b>68.919</b>	<b>37.204</b>	<b>35,06</b>	<b>185.351.271</b>	<b>17,68</b>	<b>-8,43</b>	<b>128.951.595</b>	<b>56.399.676</b>	<b>30,43</b>	<b>1.746,57</b>	<b>1.871,06</b>	<b>1.515,96</b>	...
Maranhão	9.178	1,70	-4,43	4.671	4.507	49,11	15.954.953	1,52	-4,71	9.135.344	6.819.609	42,74	1.738,39	1.955,76	1.513,11	65
Piauí	7.390	1,37	-8,47	4.550	2.840	38,43	12.539.185	1,20	-8,27	8.234.597	4.304.588	34,33	1.696,78	1.809,80	1.515,70	70
Ceará	15.666	2,90	-10,30	10.411	5.255	33,54	26.817.021	2,56	-10,29	18.863.870	7.953.151	29,66	1.711,80	1.811,92	1.513,44	69
Rio Grande do Norte	6.578	1,22	-9,57	4.849	1.729	26,28	11.421.556	1,09	-8,89	8.801.362	2.620.194	22,94	1.736,33	1.815,09	1.515,44	59
Paraíba	9.787	1,81	-10,55	6.771	3.016	30,82	16.873.804	1,61	-11,00	12.301.557	4.572.248	27,10	1.724,10	1.816,80	1.516,00	74
Pernambuco	17.328	3,20	-4,72	12.382	4.946	28,54	30.906.456	2,95	-4,65	23.403.440	7.503.015	24,28	1.783,61	1.890,12	1.516,99	71
Alagoas	5.212	0,96	-9,23	4.110	1.102	21,14	9.453.496	0,90	-7,27	7.773.732	1.679.764	17,77	1.813,79	1.891,42	1.524,29	65
Sergipe	4.148	0,77	-13,80	2.776	1.372	33,08	7.283.511	0,69	-12,65	5.197.124	2.086.388	28,65	1.755,91	1.872,16	1.520,69	74
Bahia	30.836	5,70	-10,38	18.399	12.437	40,33	54.101.289	5,16	-9,31	35.240.570	18.860.719	34,86	1.754,48	1.915,35	1.516,50	68
<b>SUDESTE</b>	<b>203.677</b>	<b>37,65</b>	<b>-4,03</b>	<b>194.736</b>	<b>8.941</b>	<b>4,39</b>	<b>429.236.612</b>	<b>40,95</b>	<b>-4,30</b>	<b>415.321.522</b>	<b>13.915.090</b>	<b>3,24</b>	<b>2.107,44</b>	<b>2.132,74</b>	<b>1.556,32</b>	...
Minas Gerais	60.004	11,09	-2,03	53.824	6.180	10,30	111.921.258	10,68	-1,82	102.449.089	9.472.169	8,46	1.865,23	1.903,41	1.532,71	50
Espírito Santo	7.802	1,44	-3,16	6.836	966	12,38	14.897.169	1,42	-3,95	13.426.944	4.470.225	9,87	1.909,40	1.964,15	1.521,97	64
Rio de Janeiro	33.421	6,18	4,92	33.051	370	1,11	69.851.850	6,66	4,78	69.271.271	580.579	0,83	2.090,06	2.095,89	1.569,13	51
São Paulo	102.450	18,94	-7,77	101.025	1.425	1,39	232.566.335	22,19	-7,83	230.174.219	2.392.116	1,03	2.270,05	2.278,39	1.678,68	39
<b>SUL</b>	<b>91.836</b>	<b>16,97</b>	<b>-6,67</b>	<b>84.144</b>	<b>7.692</b>	<b>8,38</b>	<b>181.499.355</b>	<b>17,32</b>	<b>-6,51</b>	<b>169.793.867</b>	<b>11.705.489</b>	<b>6,45</b>	<b>1.976,34</b>	<b>2.017,90</b>	<b>1.521,77</b>	...
Paraná	28.489	5,27	-7,88	26.432	2.057	7,22	56.061.615	5,35	-7,56	52.904.846	3.156.769	5,63	1.967,83	2.001,55	1.534,65	51
Santa Catarina	27.698	5,12	-9,17	25.849	1.849	6,68	55.816.466	5,33	-8,47	53.017.804	2.798.662	5,01	2.015,18	2.051,06	1.513,61	44
Rio Grande do Sul	35.649	6,59	-3,61	31.863	3.786	10,62	69.621.274	6,64	-4,00	63.871.216	5.750.058	8,26	1.952,97	2.004,56	1.518,77	48
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>114.299</b>	<b>21,13</b>	<b>28,61</b>	<b>92.419</b>	<b>21.880</b>	<b>19,14</b>	<b>205.920.843</b>	<b>19,65</b>	<b>26,07</b>	<b>172.553.214</b>	<b>33.367.629</b>	<b>16,20</b>	<b>1.801,60</b>	<b>1.867,08</b>	<b>1.525,03</b>	...
Mato Grosso do Sul	6.942	1,28	-15,40	6.337	605	8,72	13.622.408	1,30	-12,75	12.691.694	930.715	6,83	1.962,32	2.002,79	1.538,37	55
Mato Grosso	9.690	1,79	8,29	7.917	1.773	18,30	18.241.951	1,74	7,35	15.536.661	2.705.290	14,83	1.882,55	1.962,44	1.525,83	78
Goiás	13.467	2,49	-3,67	11.588	1.879	13,95	25.729.046	2,45	-2,38	22.851.765	2.877.281	11,18	1.910,53	1.972,02	1.531,28	60
Distrito Federal	84.200	15,56	45,83	66.577	17.623	20,93	148.327.438	14,15	42,11	121.473.094	26.854.344	18,10	1.761,61	1.824,55	1.523,82	28

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

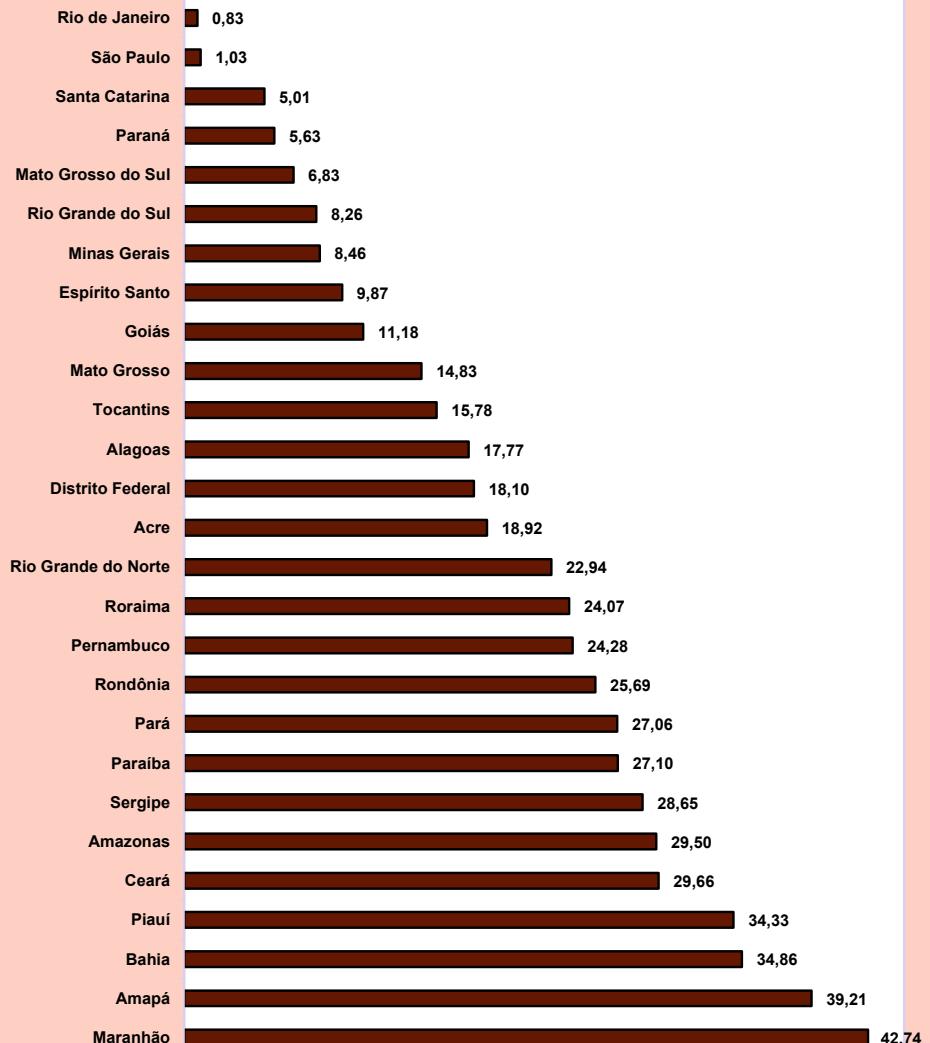
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>541.009</b>	<b>27.242</b>	<b>515</b>	<b>568.766</b>	<b>1.138</b>	<b>1.725</b>	<b>571.629</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.074</b>	<b>3.782</b>	<b>6</b>	<b>28.862</b>	<b>28</b>	<b>62</b>	<b>28.952</b>
Rondônia	3.732	383	3	4.118	1	13	4.132
Acre	1.184	221	1	1.406	4	2	1.412
Amazonas	4.121	550	2	4.673	6	11	4.690
Roraima	1.141	323	0	1.464	0	0	1.464
Pará	10.339	1.808	0	12.147	2	25	12.174
Amapá	1.115	225	0	1.340	2	1	1.343
Tocantins	3.442	272	0	3.714	13	10	3.737
<b>NORDESTE</b>	<b>106.123</b>	<b>10.748</b>	<b>422</b>	<b>117.293</b>	<b>243</b>	<b>468</b>	<b>118.004</b>
Maranhão	9.178	850	162	10.190	6	53	10.249
Piauí	7.390	850	46	8.286	9	20	8.315
Ceará	15.666	2.445	0	18.111	23	72	18.206
Rio Grande do Norte	6.578	564	0	7.142	16	31	7.189
Paraíba	9.787	747	0	10.534	18	38	10.590
Pernambuco	17.328	2.102	210	19.640	88	64	19.792
Alagoas	5.212	212	0	5.424	16	29	5.469
Sergipe	4.148	315	0	4.463	19	24	4.506
Bahia	30.836	2.663	4	33.503	48	137	33.688
<b>SUDESTE</b>	<b>203.677</b>	<b>6.921</b>	<b>69</b>	<b>210.667</b>	<b>561</b>	<b>739</b>	<b>211.967</b>
Minas Gerais	60.004	2.461	29	62.494	175	188	62.857
Espírito Santo	7.802	402	0	8.204	34	28	8.266
Rio de Janeiro	33.421	1.722	23	35.166	85	135	35.386
São Paulo	102.450	2.336	17	104.803	267	388	105.458
<b>SUL</b>	<b>91.836</b>	<b>2.875</b>	<b>12</b>	<b>94.723</b>	<b>253</b>	<b>332</b>	<b>95.308</b>
Paraná	28.489	1.078	8	29.575	60	106	29.741
Santa Catarina	27.698	538	1	28.237	67	78	28.382
Rio Grande do Sul	35.649	1.259	3	36.911	126	148	37.185
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>114.299</b>	<b>2.916</b>	<b>6</b>	<b>117.221</b>	<b>53</b>	<b>124</b>	<b>117.398</b>
Mato Grosso do Sul	6.942	572	1	7.515	11	16	7.542
Mato Grosso	9.690	922	4	10.616	4	42	10.662
Goiás	13.467	708	1	14.176	17	31	14.224
Distrito Federal	84.200	714	0	84.914	21	35	84.970

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	53.915	32.275	21.640	93.730.788	60.575.980	33.154.808	1.738,49	1.876,87	1.532,11
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>53.915</b>	<b>32.275</b>	<b>21.640</b>	<b>93.730.788</b>	<b>60.575.980</b>	<b>33.154.808</b>	<b>1.738,49</b>	<b>1.876,87</b>	<b>1.532,11</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.959	15.178	2.781	30.616.133	26.365.831	4.250.303	1.704,78	1.737,11	1.528,34
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>17.959</b>	<b>15.178</b>	<b>2.781</b>	<b>30.616.133</b>	<b>26.365.831</b>	<b>4.250.303</b>	<b>1.704,78</b>	<b>1.737,11</b>	<b>1.528,34</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	12.422	12.266	156	41.638.195	41.241.805	396.390	3.351,97	3.362,29	2.540,96
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	795	795	—	3.940.754	3.940.754	—	4.956,92	4.956,92	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	444	444	—	1.732.469	1.732.469	—	3.901,96	3.901,96	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>13.661</b>	<b>13.505</b>	<b>156</b>	<b>47.311.418</b>	<b>46.915.028</b>	<b>396.390</b>	<b>3.463,25</b>	<b>3.473,90</b>	<b>2.540,96</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	26.488	19.554	6.934	57.655.800	46.870.332	10.785.468	2.176,68	2.396,97	1.555,45
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	—	12.633	12.633	—	6.316,40	6.316,40	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>26.490</b>	<b>19.556</b>	<b>6.934</b>	<b>57.668.433</b>	<b>46.882.965</b>	<b>10.785.468</b>	<b>2.176,99</b>	<b>2.397,37</b>	<b>1.555,45</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	399	347	52	653.610	573.312	80.298	1.638,12	1.652,20	1.544,19
31	Auxílio-doença previdenciário	305.638	278.963	26.675	608.735.452	568.151.561	40.583.890	1.991,69	2.036,66	1.521,42
36	Auxílio Acidente	4.209	3.774	435	4.709.080	4.405.265	303.815	1.118,81	1.167,27	698,43
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Auxílios</b>		<b>310.246</b>	<b>283.084</b>	<b>27.162</b>	<b>614.098.141</b>	<b>573.130.138</b>	<b>40.968.003</b>	<b>1.979,39</b>	<b>2.024,59</b>	<b>1.508,28</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	20.128	20.035	93	45.425.557	45.281.487	144.070	2.256,83	2.260,12	1.549,14
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	617	575	42	1.458.857	1.387.371	71.486	2.364,44	2.412,82	1.702,04
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	46	46	—	127.582	127.582	—	2.773,51	2.773,51	—
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.224	3.096	128	4.191.661	4.070.488	121.173	1.300,14	1.314,76	946,66
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	—	7.230	7.230	—	903,78	903,78	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>24.023</b>	<b>23.760</b>	<b>263</b>	<b>51.210.887</b>	<b>50.874.158</b>	<b>336.729</b>	<b>2.131,74</b>	<b>2.141,17</b>	<b>1.280,34</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	94.715	70.122	24.593	153.512.099	116.172.305	37.339.794	1.620,78	1.656,72	1.518,31
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>94.715</b>	<b>70.122</b>	<b>24.593</b>	<b>153.512.099</b>	<b>116.172.305</b>	<b>37.339.794</b>	<b>1.620,78</b>	<b>1.656,72</b>	<b>1.518,31</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>541.009</b>	<b>457.480</b>	<b>83.529</b>	<b>1.048.147.899</b>	<b>920.916.404</b>	<b>127.231.495</b>	<b>1.937,39</b>	<b>2.013,02</b>	<b>1.523,20</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	21.744	21.744	-	33.007.392	33.007.392	-	1.518,00	1.518,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	5.456	5.456	-	8.282.208	8.282.208	-	1.518,00	1.518,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	42	42	-	31.878	31.878	-	759,00	759,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>27.242</b>	<b>27.242</b>	<b>-</b>	<b>41.321.478</b>	<b>41.321.478</b>	<b>-</b>	<b>1.516,83</b>	<b>1.516,83</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

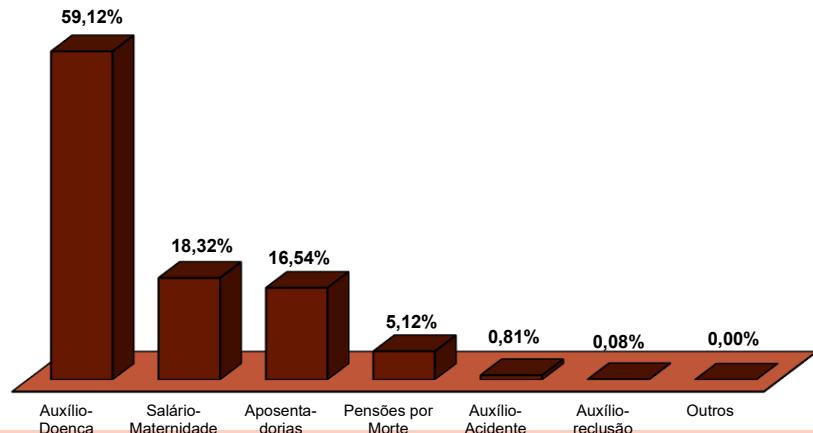
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	6.072	6.072	-	1.518,00	1.518,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	8.156	8.156	-	8.156,21	8.156,21	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	501	501	-	4.060.660	4.060.660	-	8.105,11	8.105,11	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	3.036	3.036	-	3.036,00	3.036,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	7	7	-	21.252	21.252	-	3.036,00	3.036,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	1	1	-	2.995	2.995	-	2.995,01	2.995,01	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>515</b>	<b>515</b>	<b>-</b>	<b>4.102.171</b>	<b>4.102.171</b>	<b>-</b>	<b>7.965,38</b>	<b>7.965,38</b>	<b>-</b>

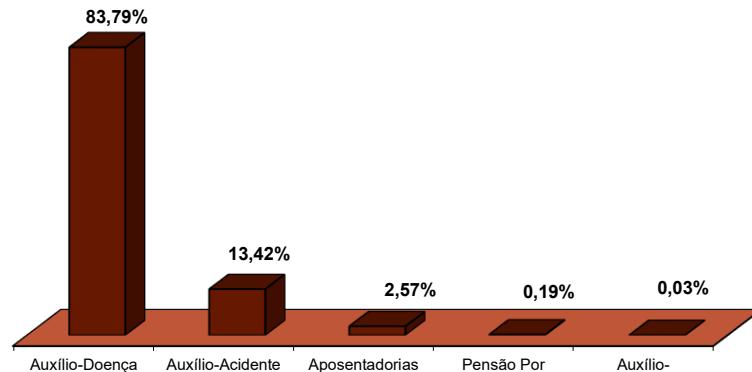
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

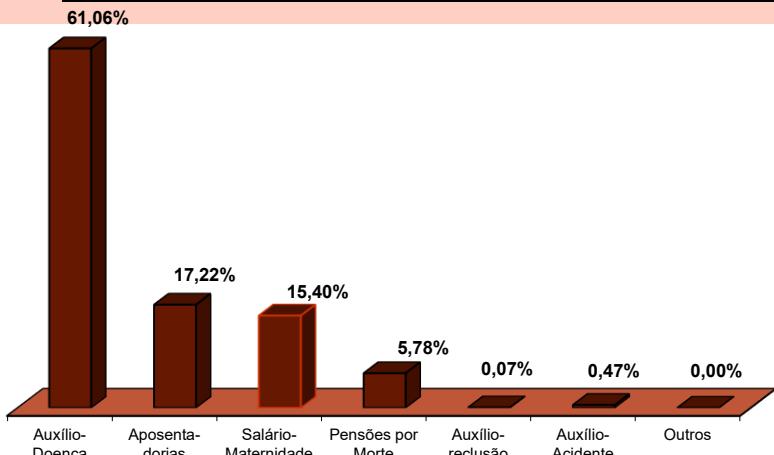
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



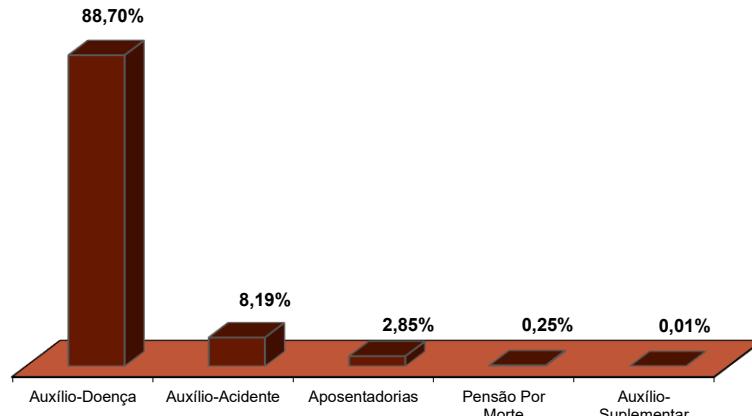
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO  
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>2.453.048.238</b>	<b>100,00</b>	<b>23,06</b>	<b>2.034.043.722</b>	<b>419.004.516</b>
<b>NORTE</b>	<b>137.691.869</b>	<b>5,61</b>	<b>20,46</b>	<b>97.120.165</b>	<b>40.571.704</b>
Rondônia	17.707.509	0,72	56,50	12.330.277	5.377.232
Acre	8.181.306	0,33	5,20	6.742.675	1.438.631
Amazonas	26.753.403	1,09	12,92	17.106.537	9.646.866
Roraima	6.790.326	0,28	9,97	4.882.603	1.907.723
Pará	54.223.663	2,21	13,56	37.287.986	16.935.677
Amapá	5.582.435	0,23	15,80	3.904.101	1.678.334
Tocantins	18.453.226	0,75	44,39	14.865.985	3.587.241
<b>NORDESTE</b>	<b>581.162.095</b>	<b>23,69</b>	<b>32,99</b>	<b>373.788.105</b>	<b>207.373.990</b>
Maranhão	50.848.517	2,07	21,43	25.793.706	25.054.811
Piauí	41.708.448	1,70	30,85	24.999.396	16.709.053
Ceará	82.084.155	3,35	26,38	54.243.173	27.840.982
Rio Grande do Norte	32.681.224	1,33	46,53	23.715.851	8.965.373
Paraíba	53.773.371	2,19	44,71	36.989.956	16.783.416
Pernambuco	94.357.293	3,85	44,92	68.721.362	25.635.931
Alagoas	28.119.475	1,15	34,78	21.809.126	6.310.349
Sergipe	23.872.667	0,97	24,47	14.485.473	9.387.194
Bahia	173.716.944	7,08	29,95	103.030.062	70.686.882
<b>SUDESTE</b>	<b>950.552.432</b>	<b>38,75</b>	<b>17,60</b>	<b>898.994.373</b>	<b>51.558.059</b>
Minas Gerais	245.986.873	10,03	29,14	212.294.278	33.692.594
Espírito Santo	39.831.957	1,62	17,07	34.158.678	5.673.280
Rio de Janeiro	158.592.577	6,47	21,63	156.449.890	2.142.687
São Paulo	506.141.026	20,63	11,63	496.091.527	10.049.499
<b>SUL</b>	<b>418.693.888</b>	<b>17,07</b>	<b>21,78</b>	<b>382.833.926</b>	<b>35.859.962</b>
Paraná	129.793.110	5,29	17,59	119.362.864	10.430.245
Santa Catarina	125.493.480	5,12	19,84	116.866.293	8.627.186
Rio Grande do Sul	163.407.298	6,66	26,93	146.604.768	16.802.530
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>364.947.955</b>	<b>14,88</b>	<b>25,86</b>	<b>281.307.154</b>	<b>83.640.801</b>
Mato Grosso do Sul	31.638.798	1,29	10,75	27.873.041	3.765.757
Mato Grosso	46.701.711	1,90	53,33	36.094.713	10.606.997
Goiás	65.535.938	2,67	42,24	52.953.746	12.582.192
Distrito Federal	221.071.507	9,01	19,59	164.385.653	56.685.854

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.724.167.529</b>	<b>100,00</b>	<b>23,32</b>	<b>2.305.163.013</b>	<b>419.004.516</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.453.048.238</b>	<b>90,05</b>	<b>23,06</b>	<b>2.034.043.722</b>	<b>419.004.516</b>
Previdenciários	2.329.210.949	85,50	23,26	1.911.567.989	417.642.960
Aposentadorias	639.430.024	23,47	29,05	513.332.437	126.097.586
Idade	284.306.557	10,44	25,36	176.839.134	107.467.423
Invalidez	86.580.442	3,18	59,47	69.500.065	17.080.377
Tempo de Contribuição	268.543.025	9,86	25,26	266.993.238	1.549.787
Pensões por Morte	197.361.487	7,24	21,68	146.214.797	51.146.690
Auxílios	1.189.794.314	43,68	18,93	1.050.233.885	139.560.429
Doença	1.153.033.449	42,33	18,84	1.015.423.094	137.610.355
Acidente	30.280.194	1,11	16,98	28.687.812	1.592.382
Reclusão	6.480.671	0,24	48,84	6.122.979	357.692
Salário-Maternidade	302.625.124	11,11	30,67	201.786.869	100.838.254
Abono de perm. em serviço	—	—	—	—	—
<b>Acidentários</b>	<b>123.837.290</b>	<b>4,55</b>	<b>19,44</b>	<b>122.475.733</b>	<b>1.361.557</b>
Aposentadorias por Invalidez	3.500.046	0,13	53,14	3.328.246	171.800
Pensão por Morte	673.621	0,02	20,79	659.914	13.707.000
Auxílio-Doença	92.669.218	3,40	12,54	91.969.243	699.975
Auxílio-Accidente	26.985.565	0,99	46,17	26.509.490	476.075
Auxílio-Suplementar	8.839	0,00	-78,21	8.839	—
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>256.896.653</b>	<b>9,43</b>	<b>25,42</b>	<b>256.896.653</b>	<b>—</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	256.889.373	9,43	25,42	256.889.373	—
Idoso	55.183.969	2,03	149,36	55.183.969	—
Portador de Deficiência	201.705.404	7,40	10,41	201.705.404	—
Antecipação do BPC	7.280	0,00	0,00	7.280	—
Rendas Mensais Vitalícias	—	—	—	—	—
Idade	—	—	—	—	—
Invalidez	—	—	—	—	—
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>14.222.638</b>	<b>0,52</b>	<b>32,16</b>	<b>14.222.638</b>	<b>—</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

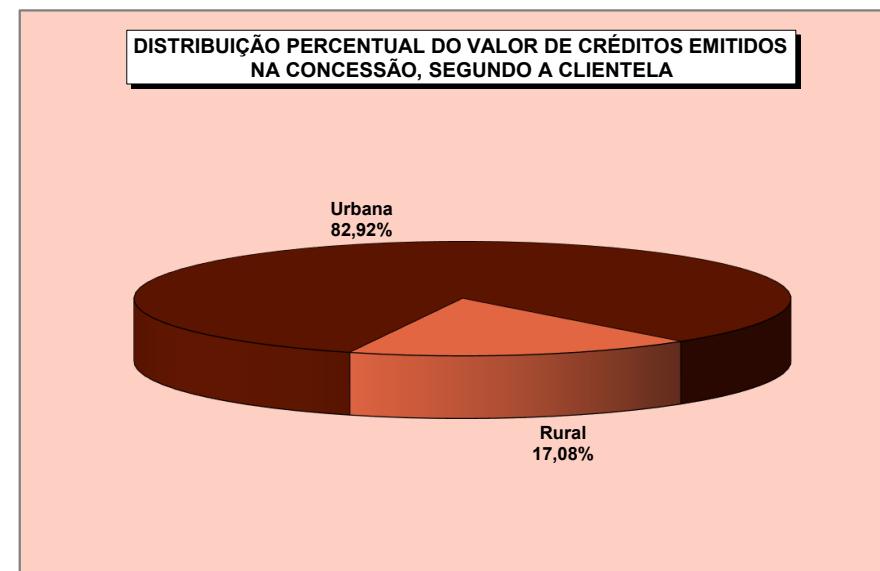
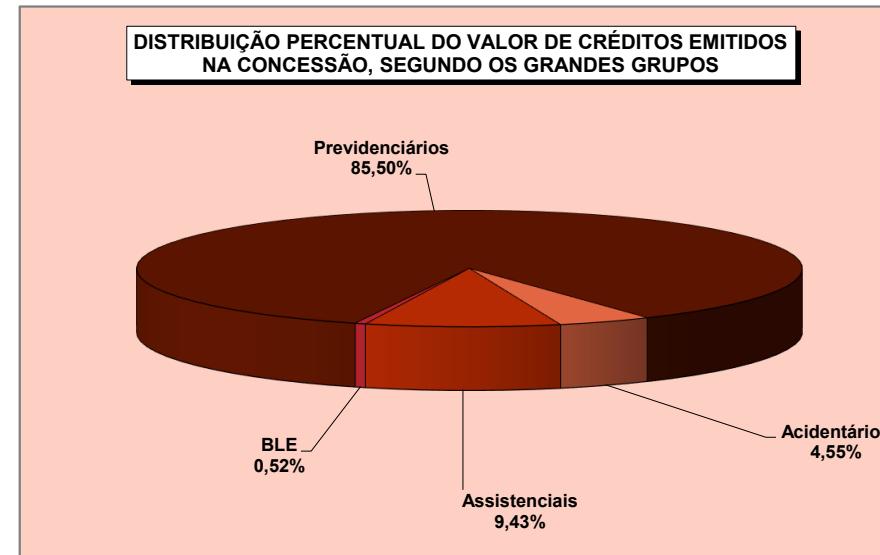
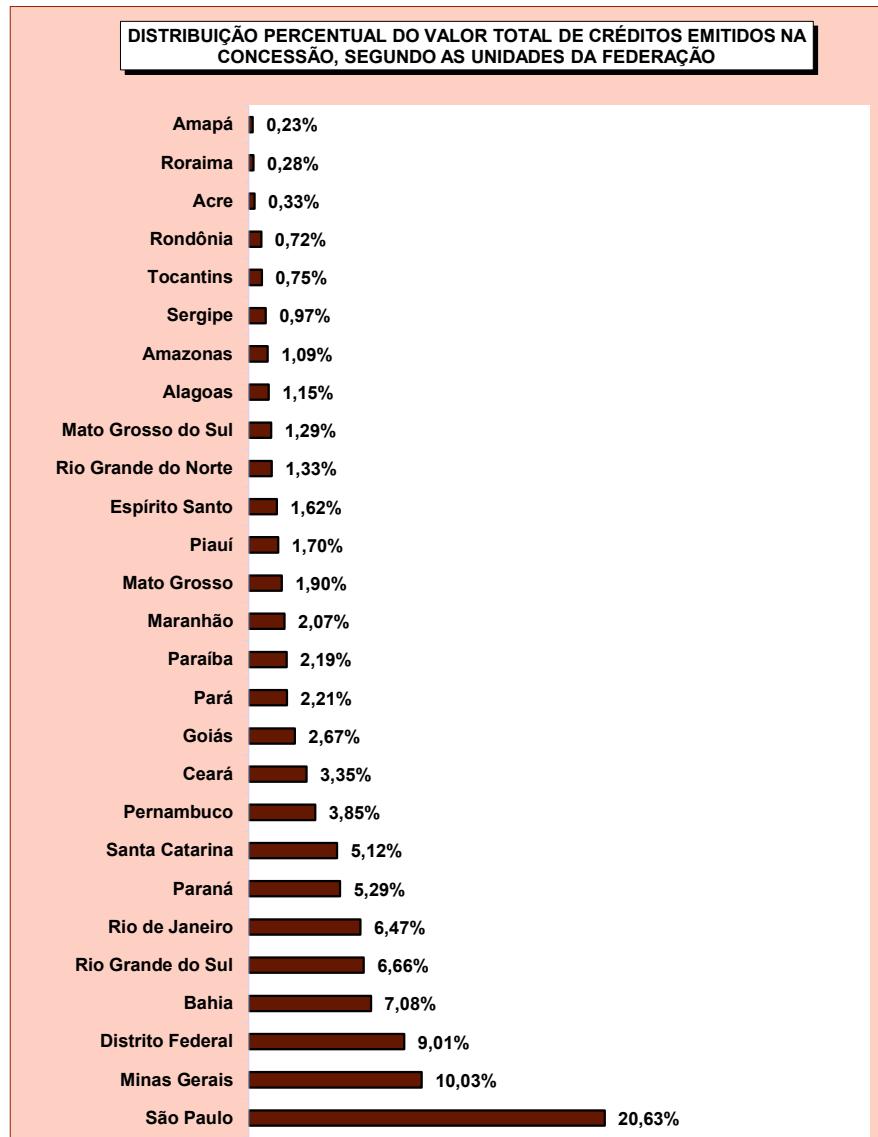
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	53.915	32.275	21.640	29.249	14.316	2.294	7.020	732	304	17,3	7,1	32,4
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	12.422	12.266	156	6.294	37	3.950	97	2.022	22	32,6	32,2	62,2
46	Aposentadoria especial	795	795	—	8	—	748	—	39	—	94,1	94,1	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	444	444	—	315	—	111	—	18	—	25,0	25,0	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.959	15.178	2.781	6.812	770	6.732	1.782	1.634	229	47,4	44,4	64,1
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	617	575	42	218	7	228	34	129	1	42,5	39,7	81,0
21	Pensão por morte previdenciária	26.490	19.556	6.934	17.038	5.256	2.321	1.644	197	34	15,0	11,9	23,7
31	Auxílio-doença previdenciário	305.638	278.963	26.675	69.310	6.950	16.481	4.876	193.172	14.849	7,0	5,9	18,3
91	Auxílio-doença Acidentário	20.128	20.035	93	29	—	414	27	19.592	66	2,2	2,1	29,0
36	Auxílio Acidente	4.209	3.774	435	812	93	2.825	264	137	78	73,4	74,9	60,7
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.224	3.096	128	406	11	2.603	113	87	4	84,2	84,1	88,3
25	Auxílio-reclusão	399	347	52	161	20	178	32	8	—	52,6	51,3	61,5
80	Salário-maternidade	94.715	70.122	24.593	65.081	17.270	1.107	7.257	3.934	66	8,8	1,6	29,5
	Outras espécies	27.811	27.811	—	14.487	—	13.171	—	153	—	47,4	47,4	—
	<b>Total</b>	<b>568.766</b>	<b>485.237</b>	<b>83.529</b>	<b>210.220</b>	<b>44.730</b>	<b>53.163</b>	<b>23.144</b>	<b>221.854</b>	<b>15.655</b>	<b>13,4</b>	<b>11,0</b>	<b>27,7</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequêcia de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	Outubro	41.472.335	0,23	31.026.080	10.446.255	73.718.588.914	0,32	59.701.285.734	14.017.303.180	1.777,54	1.924,23	1.341,85
	Novembro	41.643.001	0,41	31.164.033	10.478.968	76.006.051.402	3,10	61.564.221.069	14.441.830.333	1.825,18	1.975,49	1.378,17
	Dezembro	41.641.941	0,00	31.157.278	10.484.663	74.193.962.855	-2,38	60.144.973.662	14.048.989.192	1.781,71	1.930,37	1.339,96
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	949.983.494.517	8,33	766.922.135.028	183.061.359.490	-	-	-

Valor da emissão de dezembro/25 sem a parcela do abono anual

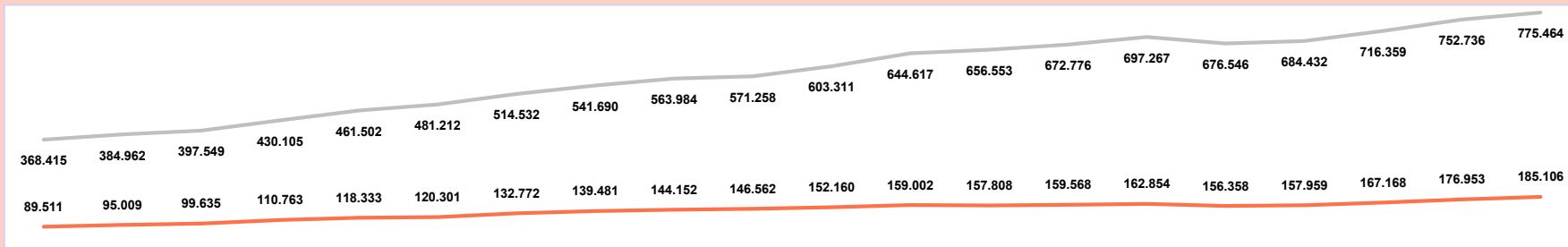
Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
74.148.160.548	60.104.275.057	14.043.885.491	1.780,61	1.929,06	1.339,47

FONTES: INSS, Suíte e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2025.

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)**



## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

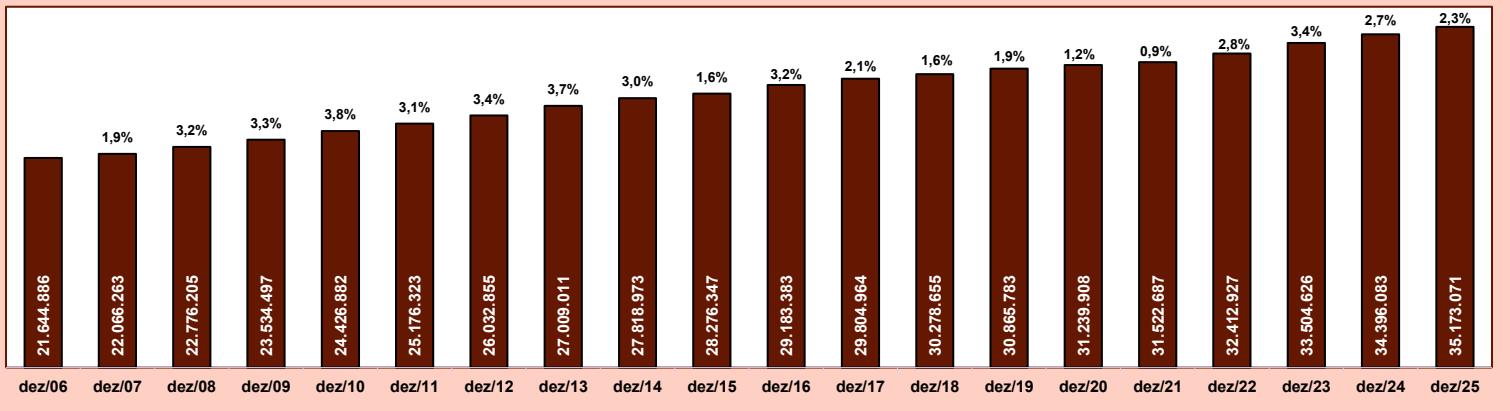
ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.732.217	25.768.993	633,09
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73
2012 Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04
2013 Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91
2014 Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75
2015 Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90
2016 Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23
2017 Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20
2018 Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69
2019 Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87
2020 Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73
2021 Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10
2022 Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47
2023 Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57
2024 Total	-	-	-	-	877.403.315.354	785.559.587.407	90.866.629.034	977.098.913	-
Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01
Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37
Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45
Abri <sup>(1)</sup>	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13
Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67
Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79
Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21
Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85
Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91
Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16
Novemb <sup>(1)</sup>	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43
Dezemb <sup>(1)</sup>	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09
2025 Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89
Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283	1.771,97
Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256	1.771,90
Abri <sup>(1)</sup>	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563	2.645,40
Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819	2.651,13
Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035	1.779,67
Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566	1.775,07
Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473	1.774,74
Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535	1.776,02
Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626	1.777,54
Novemb <sup>(1)</sup>	41.643.001	35.155.331	6.474.152	13.518	76.006.051.402	67.404.273.027	8.553.867.021	47.911.354	1.825,18
Dezemb <sup>(1)</sup>	41.641.941	35.173.071	6.455.206	13.664	74.193.962.855	65.616.649.801	8.531.106.742	46.206.311	1.781,71
Subtotal	-	-	-	-	949.983.494.517	846.842.224.135	102.641.212.960	500.057.422	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

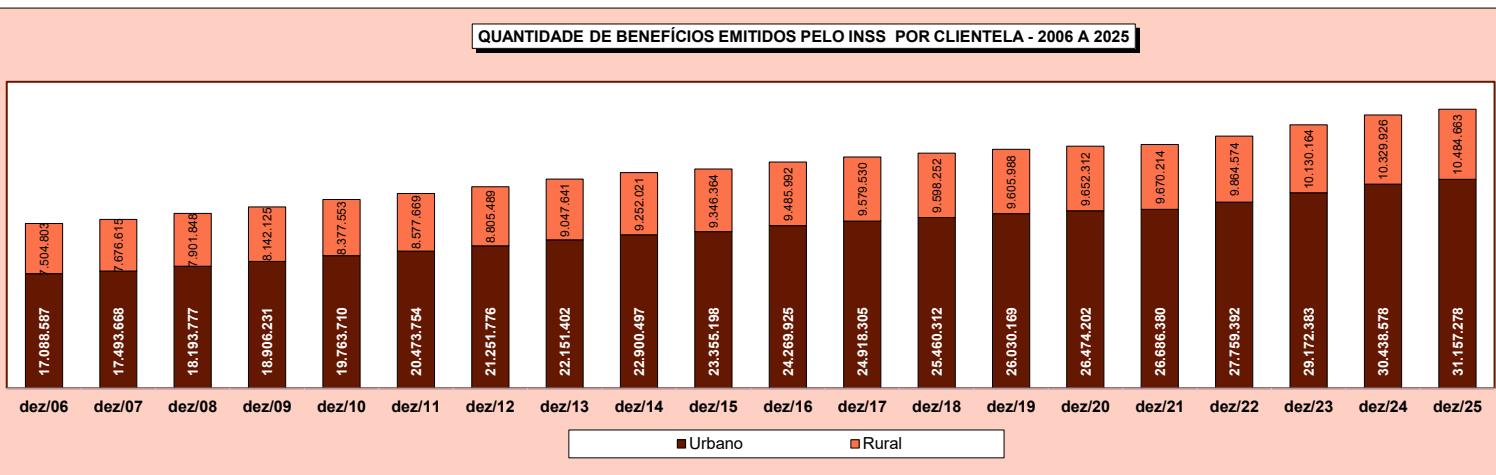
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

## QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



## QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025

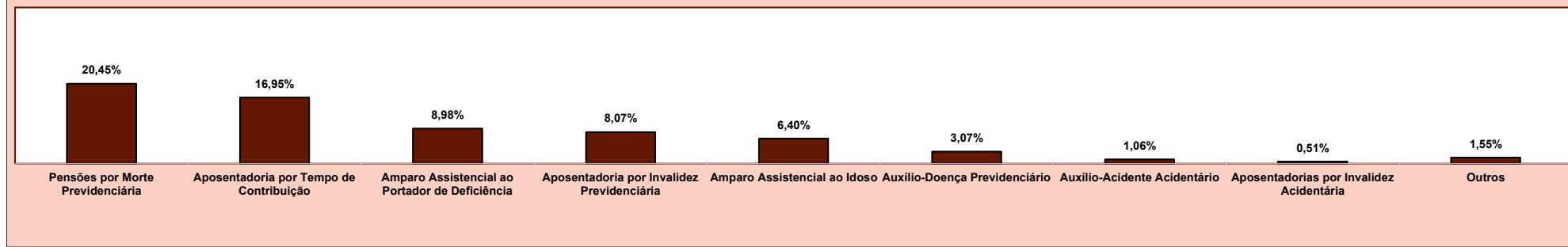
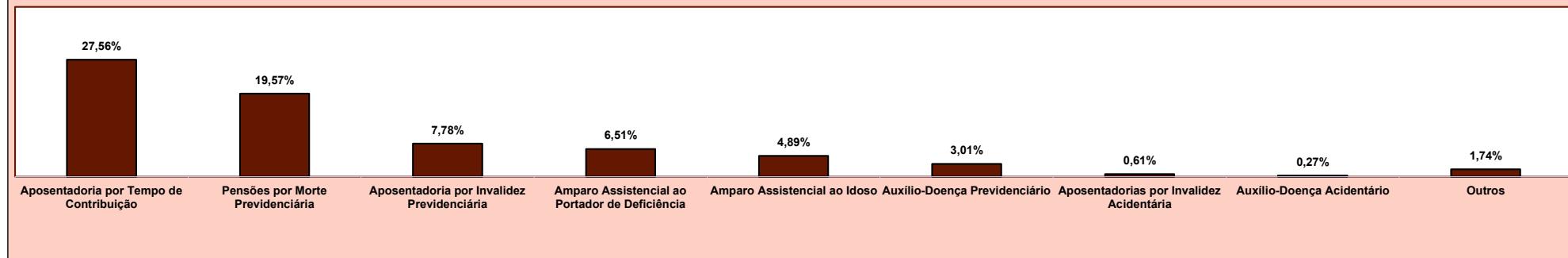
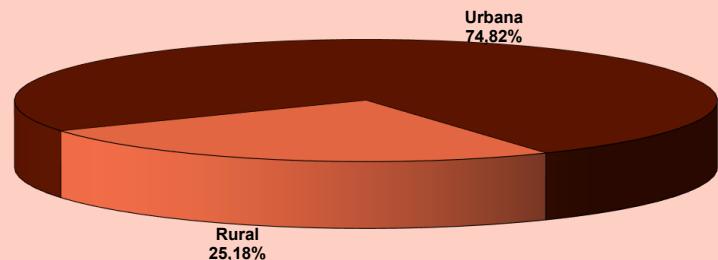
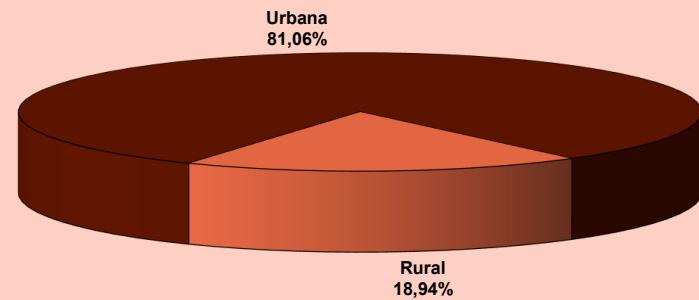


## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>41.641.941</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,00</b>	<b>31.157.278</b>	<b>10.484.663</b>	<b>74.193.962.855</b>	<b>100,00</b>			<b>-2,38</b>	<b>60.144.973.662</b>	<b>14.048.989.192</b>	<b>1.781,71</b>	<b>1.930,37</b>	<b>1.339,96</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>35.173.071</b>	<b>84,47</b>	<b>100,00</b>		<b>0,05</b>	<b>24.712.608</b>	<b>10.460.463</b>	<b>65.616.649.801</b>	<b>88,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-2,65</b>	<b>51.602.258.806</b>	<b>14.014.390.995</b>	<b>1.865,54</b>	<b>2.088,09</b>	<b>1.339,75</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>34.317.188</b>	<b>82,41</b>	<b>97,57</b>	<b>100,00</b>	<b>0,04</b>	<b>23.883.583</b>	<b>10.433.605</b>	<b>64.222.203.031</b>	<b>86,56</b>	<b>97,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,59</b>	<b>50.238.254.410</b>	<b>13.983.948.622</b>	<b>1.871,43</b>	<b>2.103,46</b>	<b>1.340,28</b>
Aposentadorias	24.144.902	57,98	68,65	70,36	0,13	16.349.091	7.795.811	47.036.593.340	63,40	71,68	73,24	-1,53	36.574.089.085	10.462.504.255	1.948,10	2.237,07	1.342,07
Idade	13.724.304	32,96	39,02	39,99	0,17	6.426.505	7.297.799	20.816.623.550	28,06	31,72	32,41	-2,44	11.027.628.249	9.788.995.301	1.516,77	1.715,96	1.341,36
Invalidez	3.361.965	8,07	9,56	9,80	0,22	2.891.806	470.159	5.774.428.315	7,78	8,80	8,99	-1,80	5.149.217.758	625.210.558	1.717,58	1.780,62	1.329,79
Tempo de Contribuição	7.058.633	16,95	20,07	20,57	0,01	7.030.780	27.853	20.445.541.475	27,56	31,16	31,84	-0,51	20.397.243.078	48.298.397	2.896,53	2.901,14	1.734,05
Pensões por Morte	8.514.458	20,45	24,21	24,81	0,00	6.055.816	2.458.642	14.520.819.243	19,57	22,13	22,61	-1,38	11.235.609.729	3.285.209.514	1.705,43	1.855,34	1.336,19
Auxílios	1.527.038	3,67	4,34	4,45	-0,82	1.360.540	166.498	2.503.568.736	3,37	3,82	3,90	-21,76	2.282.001.032	221.567.704	1.639,49	1.677,28	1.330,75
Doença	1.278.081	3,07	3,63	3,72	-1,10	1.141.170	136.911	2.234.050.259	3,01	3,40	3,48	-23,05	2.035.891.296	198.158.962	1.747,97	1.784,04	1.447,36
Acidente	236.136	0,57	0,67	0,69	1,51	207.721	28.415	250.398.508	0,34	0,38	0,39	-8,21	228.677.136	21.721.372	1.060,40	1.100,89	764,43
Reclusão	12.821	0,03	0,04	0,04	-13,04	11.649	1.172	19.119.970	0,03	0,03	0,03	-19,55	17.432.599	1.687.370	1.491,30	1.496,49	1.439,74
Salário-Maternidade	130.762	0,31	0,37	0,38	-3,18	118.108	12.654	161.184.055	0,22	0,25	0,25	-32,81	146.516.907	14.667.148	1.232,65	1.240,53	1.159,09
Outros <sup>(1)</sup>	28	0,00	0,00	0,00	-	28	-	37.656	0,00	0,00	0,00	0,10	37.656	-	1.344,87	1.344,87	-
<b>Acidentários</b>	<b>855.883</b>	<b>2,06</b>	<b>2,43</b>	<b>100,00</b>	<b>0,32</b>	<b>829.025</b>	<b>26.858</b>	<b>1.394.446.770</b>	<b>1,88</b>	<b>2,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,27</b>	<b>1.364.004.396</b>	<b>30.442.373</b>	<b>1.629,25</b>	<b>1.645,31</b>	<b>1.133,46</b>
Aposentadorias por Invalidez	211.790	0,51	0,60	24,75	0,10	199.205	12.585	449.930.830	0,61	0,69	32,27	-1,65	433.296.812	16.634.017	2.124,42	2.175,13	1.321,73
Pensão por Morte	91.637	0,22	0,26	10,71	-0,12	88.491	3.146	175.290.541	0,24	0,27	12,57	0,32	171.068.157	4.222.384	1.912,88	1.933,17	1.342,14
Auxílio-Doença	95.224	0,23	0,27	11,13	0,69	93.805	1.419	201.787.731	0,27	0,31	14,47	-17,62	199.689.246	2.098,485	2.119,08	2.128,77	1.478,85
Auxílio-Accidente	439.888	1,06	1,25	51,40	0,47	430.180	9.708	560.660.557	0,76	0,85	40,21	-4,67	553.173.070	7.487,487	1.274,55	1.285,91	771,27
Auxílio-Suplementar	17.344	0,04	0,05	2,03	-0,53	17.344	-	6.777.111	0,01	0,01	0,49	0,13	6.777.111	-	390,75	390,75	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.455.206</b>	<b>15,50</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,29</b>	<b>6.431.006</b>	<b>24.200</b>	<b>8.531.106.742</b>	<b>11,50</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,27</b>	<b>8.496.508.545</b>	<b>34.598.197</b>	<b>1.321,59</b>	<b>1.321,18</b>	<b>1.429,68</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.407.302	15,39	99,26	100,00	-0,29	6.407.302	-	8.462.769.302	11,41	99,20	100,00	-0,26	8.462.769.302	-	1.320,80	1.320,80	-
Idoso	2.665.811	6,40	41,30	41,61	-0,24	2.665.811	-	3.631.443.918	4,89	42,57	42,91	-0,29	3.631.443.918	-	1.362,23	1.362,23	-
Portador de Deficiência	3.740.293	8,98	57,94	58,38	-0,33	3.740.293	-	4.830.533.537	6,51	56,62	57,08	-0,24	4.830.533.537	-	1.291,49	1.291,49	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	1.198	0,00	0,02	0,02	3,36	1.198	-	791.847	0,00	0,01	0,01	3,66	791.847	-	660,97	660,97	-
Rendas Mensais Vitalícias	47.904	0,12	0,74	100,00	-0,70	23.704	24.200	68.337.441	0,09	0,80	100,00	-0,73	33.739.244	34.598.197	1.426,55	1.423,36	1.429,68
Idade	2.129	0,01	0,03	4,44	-1,75	965	1.164	3.230.519	0,00	0,04	4,73	-1,75	1.463.991	1.766.528	1.517,39	1.517,09	1.517,64
Invalidez	45.775	0,11	0,71	95,56	-0,65	22.739	23.036	65.106.922	0,09	0,76	95,27	-0,68	32.275.253	32.831.669	1.422,32	1.419,38	1.425,23
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>13.664</b>	<b>0,03</b>			<b>1,08</b>	<b>13.664</b>	<b>-</b>	<b>46.206.311</b>	<b>0,06</b>			<b>-3,56</b>	<b>46.206.311</b>	<b>-</b>	<b>3.381,61</b>	<b>3.381,61</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>41.641.941</b>	<b>100,00</b>	—	<b>35.173.071</b>	<b>6.455.206</b>	<b>13.664</b>	<b>84.189.872.909</b>	<b>100,00</b>	—	<b>74.355.275.269</b>	<b>9.785.492.871</b>	<b>49.104.769</b>
< 1	981.058	2,36	2,36	968.457	12.536	65	836.148.242	0,99	0,99	830.609.372	5.495.607	43.263
= 1	28.418.257	68,24	70,60	21.974.574	6.442.552	1.131	43.138.914.126	51,24	52,23	33.357.403.332	9.779.793.936	1.716.858
1 - 2	6.656.538	15,99	86,59	6.646.354	—	118	14.304.701.972	16,99	69,22	14.278.166.467	203.328	26.332.178
2 - 3	3.144.014	7,55	94,14	3.143.815	—	199	11.769.554.539	13,98	83,20	11.768.877.015	—	677.524
3 - 4	1.628.512	3,91	98,05	1.628.110	—	402	8.468.758.023	10,06	93,26	8.466.824.745	—	1.933.278
4 - 5	727.113	1,75	99,79	726.909	—	204	4.967.447.564	5,90	99,16	4.966.131.609	—	1.315.955
5 - 6	83.129	0,20	99,99	82.070	—	1.059	656.953.364	0,78	99,94	648.325.789	—	8.627.575
6 - 7	1.019	0,00	99,99	871	—	148	9.887.187	0,01	99,96	8.482.249	—	1.404.939
7 - 8	587	0,00	100,00	481	—	106	6.558.679	0,01	99,96	5.379.494	—	1.179.185
8 - 9	502	0,00	100,00	399	—	103	6.331.274	0,01	99,97	5.029.702	—	1.301.572
9 - 10	273	0,00	100,00	256	—	17	3.932.190	0,00	99,98	3.687.709	—	244.482
10 - 20	785	0,00	100,00	675	—	110	15.406.436	0,02	99,99	12.958.917	—	2.447.519
20 - 30	147	0,00	100,00	96	—	51	4.901.394	0,01	100,00	3.187.966	—	1.713.428
30 - 40	7	0,00	100,00	4	—	3	377.918	0,00	100,00	210.904	—	167.014
40 - 50	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
50 - 60	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
60 - 70	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
70 - 80	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
80 - 90	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
90 - 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—
> 100	—	—	100,00	—	—	—	—	—	100,00	—	—	—

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

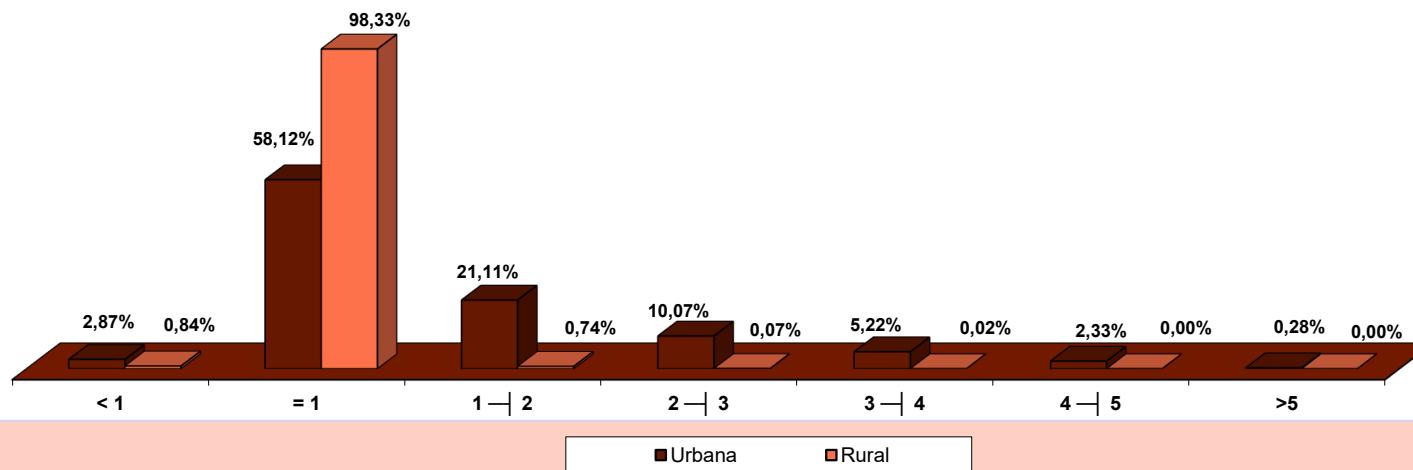
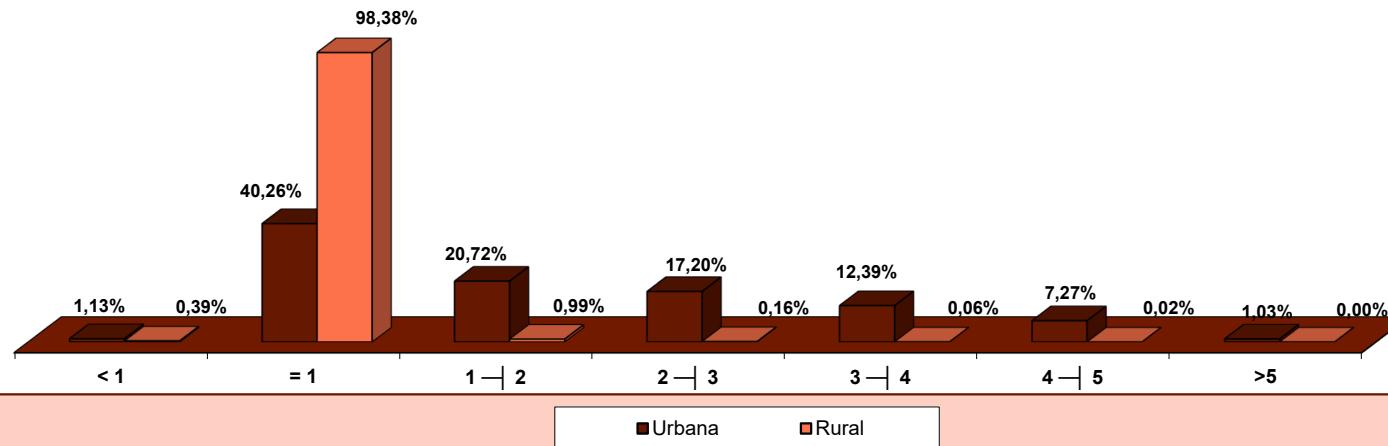
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>31.157.278</b>	<b>24.712.608</b>	<b>6.431.006</b>	<b>13.664</b>	<b>68.282.748.909</b>	<b>58.484.834.024</b>	<b>9.748.810.116</b>	<b>49.104.769</b>	<b>10.484.663</b>	<b>10.460.463</b>	<b>24.200</b>	<b>15.907.123.999</b>	<b>15.870.441.244</b>	<b>36.682.755</b>		
< 1	892.994	880.439	12.490	65	773.430.251	767.908.364	5.478.624	43.263	88.064	88.018	46	62.717.991	62.701.008	16.983		
= 1	18.109.044	11.689.515	6.418.398	1.131	27.489.528.792	17.744.683.770	9.743.128.164	1.716.858	10.309.213	10.285.059	24.154	15.649.385.334	15.612.719.562	36.665.772		
1 -  2	6.578.512	6.568.328		118	10.066	14.147.452.763	14.120.917.257	203.328	26.332.178	78.026	78.026		157.249.210	157.249.210		
2 -  3	3.136.889	3.136.690		–	199	11.744.072.455	11.743.394.931	–	677.524	7.125	7.125		25.482.084	25.482.084		
3 -  4	1.626.737	1.626.335		–	402	8.459.626.927	8.457.693.649	–	1.933.278	1.775	1.775		9.131.096	9.131.096		
4 -  5	726.712	726.508		–	204	4.964.753.607	4.963.437.652	–	1.315.955	401	401		2.693.957	2.693.957		
5 -  6	83.070	82.011		–	1.059	656.489.036	647.861.462	–	8.627.575	59	59		464.327	464.327		
6 -  7	1.019	871		–	148	9.887.187	8.482.249	–	1.404.939	–	–		–	–		
7 -  8	587	481		–	106	6.558.679	5.379.494	–	1.179.185	–	–		–	–		
8 -  9	502	399		–	103	6.331.274	5.029.702	–	1.301.572	–	–		–	–		
9 -  10	273	256		–	17	3.932.190	3.687.709	–	244.482	–	–		–	–		
10 -  20	785	675		–	110	15.406.436	12.958.917	–	2.447.519	–	–		–	–		
20 -  30	147	96		–	51	4.901.394	3.187.966	–	1.713.428	–	–		–	–		
30 -  40	7	4		–	3	377.918	210.904	–	167.014	–	–		–	–		
40 -  50	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
50 -  60	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
60 -  70	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
70 -  80	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
80 -  90	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
90 -  100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		
> 100	–	–		–	–	–	–	–	–	–	–		–	–		

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>35.173.064</b>	<b>968.457</b>	<b>21.974.569</b>	<b>12.145.186</b>	<b>84.077</b>	<b>775</b>	<b>74.355.262.678</b>	<b>830.609.372</b>	<b>33.357.395.742</b>	<b>39.479.994.835</b>	<b>670.904.942</b>	<b>16.357.787</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.774.447</b>	<b>42.842</b>	<b>1.408.416</b>	<b>320.696</b>	<b>2.475</b>	<b>18</b>	<b>3.199.674.685</b>	<b>35.810.634</b>	<b>2.137.975.488</b>	<b>1.005.883.823</b>	<b>19.674.276</b>	<b>330.464</b>
Rondônia	247.864	8.640	199.279	39.670	272	3	425.826.098	7.339.082	302.505.522	113.747.322	2.181.640	52.532
Acre	80.138	2.702	65.373	11.944	119	—	140.139.552	2.107.178	99.236.214	37.862.187	933.973	—
Amazonas	300.780	8.539	211.023	80.619	596	3	595.020.824	7.609.662	320.332.914	262.293.079	4.735.527	49.642
Roraima	39.286	1.124	31.233	6.838	91	—	70.401.796	896.112	47.411.694	21.380.095	713.895	—
Pará	849.582	15.064	689.809	143.526	1.171	12	1.528.076.061	12.308.654	1.047.130.062	459.073.228	9.335.827	228.290
Amapá	46.379	1.161	35.644	9.507	67	—	85.366.733	945.873	54.107.592	29.787.447	525.821	—
Tocantins	210.418	5.612	176.055	28.592	159	—	354.843.620	4.604.073	267.251.490	81.740.465	1.247.592	—
<b>NORDESTE</b>	<b>9.089.679</b>	<b>195.259</b>	<b>7.433.334</b>	<b>1.448.096</b>	<b>12.798</b>	<b>192</b>	<b>16.148.591.150</b>	<b>154.518.201</b>	<b>11.283.801.012</b>	<b>4.603.197.049</b>	<b>102.933.601</b>	<b>4.141.286</b>
Maranhão	1.112.687	16.922	1.004.581	90.302	870	12	1.826.616.589	13.411.722	1.524.953.958	281.031.541	6.928.532	290.837
Piauí	670.088	10.858	594.833	63.884	504	9	1.111.914.831	8.806.401	902.956.494	195.943.246	4.037.597	171.092
Ceará	1.437.812	31.404	1.214.268	190.374	1.742	24	2.489.974.791	24.800.658	1.843.258.824	607.278.071	14.149.464	487.774
Rio Grande do Norte	557.130	14.287	447.671	94.274	877	21	993.385.588	11.025.747	679.564.578	295.280.382	7.059.172	455.709
Paraíba	705.846	20.843	583.320	100.658	1.012	13	1.216.249.968	16.718.553	885.479.760	305.626.982	8.156.261	268.412
Pernambuco	1.356.276	35.449	1.023.147	294.869	2.760	51	2.550.302.058	28.204.564	1.553.137.146	945.367.210	22.389.821	1.203.316
Alagoas	483.452	9.343	380.728	92.576	790	15	874.291.472	7.198.771	577.945.104	282.517.795	6.346.011	283.790
Sergipe	352.453	10.086	271.995	69.614	747	11	653.990.663	7.553.651	412.888.410	227.324.738	5.984.411	239.453
Bahia	2.413.935	46.067	1.912.791	451.545	3.496	36	4.431.865.191	36.798.134	2.903.616.738	1.462.827.083	27.882.331	740.904
<b>SUDESTE</b>	<b>15.601.585</b>	<b>416.887</b>	<b>7.925.736</b>	<b>7.207.855</b>	<b>50.721</b>	<b>386</b>	<b>36.865.192.769</b>	<b>363.801.577</b>	<b>12.031.267.248</b>	<b>24.057.485.924</b>	<b>404.528.517</b>	<b>8.109.502</b>
Minas Gerais	4.083.592	80.632	2.774.967	1.220.748	7.149	96	8.199.054.152	65.342.460	4.212.399.906	3.862.021.846	57.379.463	1.910.478
Espírito Santo	685.911	16.508	452.463	215.174	1.751	15	1.415.690.704	13.418.359	686.838.834	701.119.190	14.021.594	292.727
Rio de Janeiro	2.811.637	62.306	1.377.966	1.356.755	14.444	166	6.881.236.022	49.316.764	2.091.752.388	4.620.338.538	116.189.942	3.638.391
São Paulo	8.020.445	257.441	3.320.340	4.415.178	27.377	109	20.369.211.891	235.723.995	5.040.276.120	14.874.006.351	216.937.519	2.267.907
<b>SUL</b>	<b>6.630.402</b>	<b>238.849</b>	<b>3.866.667</b>	<b>2.512.127</b>	<b>12.651</b>	<b>108</b>	<b>13.939.893.948</b>	<b>210.986.731</b>	<b>5.869.600.506</b>	<b>7.756.407.866</b>	<b>100.661.622</b>	<b>2.237.223</b>
Paraná	2.167.342	66.935	1.320.838	775.821	3.722	26	4.463.815.966	58.225.978	2.005.032.084	2.370.431.514	29.561.000	565.391
Santa Catarina	1.705.824	94.473	914.299	693.827	3.192	33	3.605.382.972	86.567.361	1.387.905.882	2.104.783.710	25.462.833	663.185
Rio Grande do Sul	2.757.236	77.441	1.631.530	1.042.479	5.737	49	5.870.695.010	66.193.392	2.476.662.540	3.281.192.642	45.637.789	1.008.647
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.076.951</b>	<b>74.620</b>	<b>1.340.416</b>	<b>656.412</b>	<b>5.432</b>	<b>71</b>	<b>4.201.910.127</b>	<b>65.492.228</b>	<b>2.034.751.488</b>	<b>2.057.020.173</b>	<b>43.106.926</b>	<b>1.539.312</b>
Mato Grosso do Sul	398.377	17.414	256.128	124.196	629	10	771.879.907	15.501.571	388.802.304	362.354.741	5.007.908	213.383
Mato Grosso	458.629	18.917	317.685	121.444	580	3	852.434.790	17.157.826	482.245.830	348.384.480	4.577.338	69.315
Goiás	813.237	26.085	562.505	222.827	1.807	13	1.574.497.545	22.847.989	853.882.590	683.170.071	14.336.385	260.510
Distrito Federal	406.708	12.204	204.098	187.945	2.416	45	1.003.097.885	9.984.842	309.820.764	663.110.881	19.185.295	996.103

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

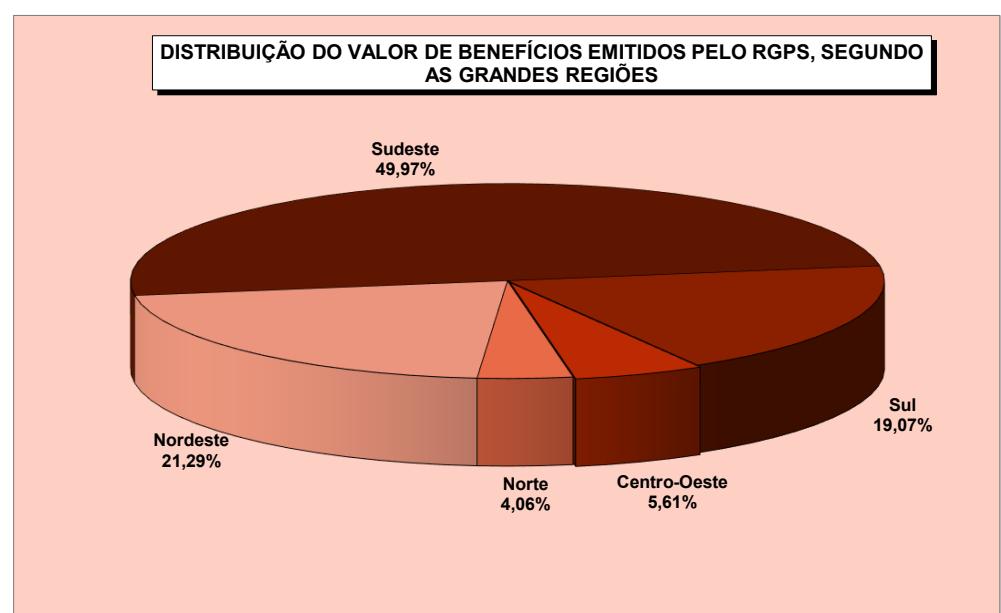
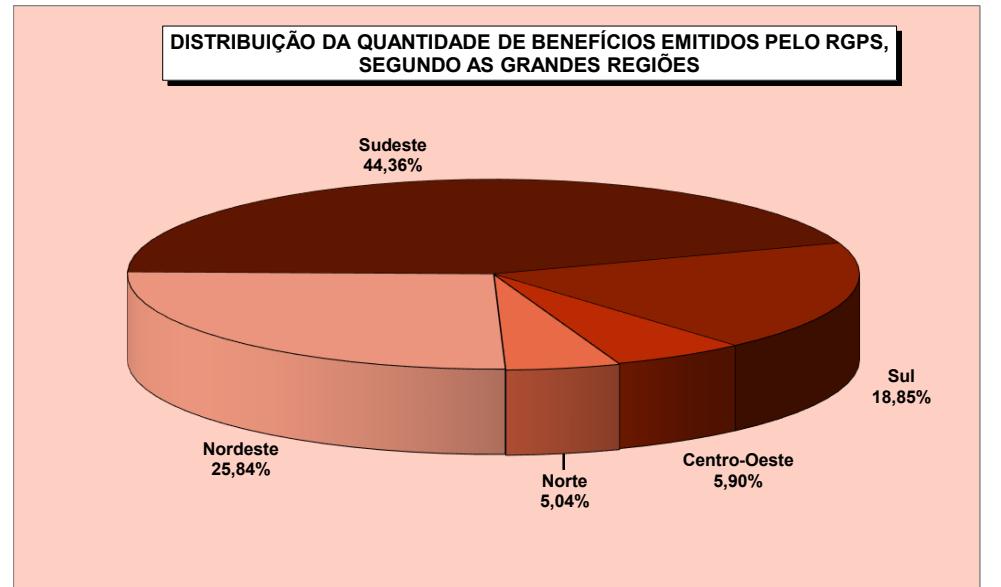
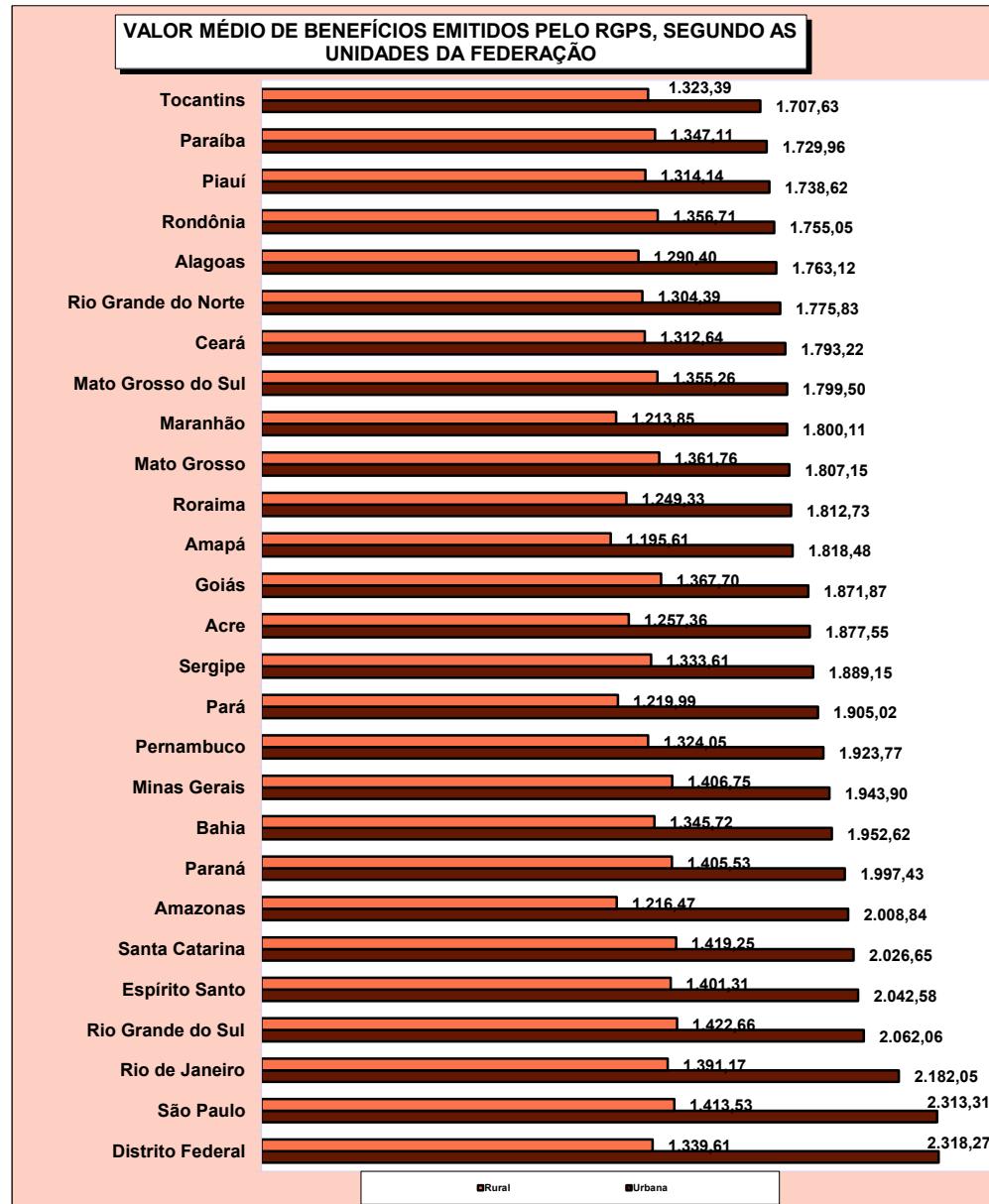
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

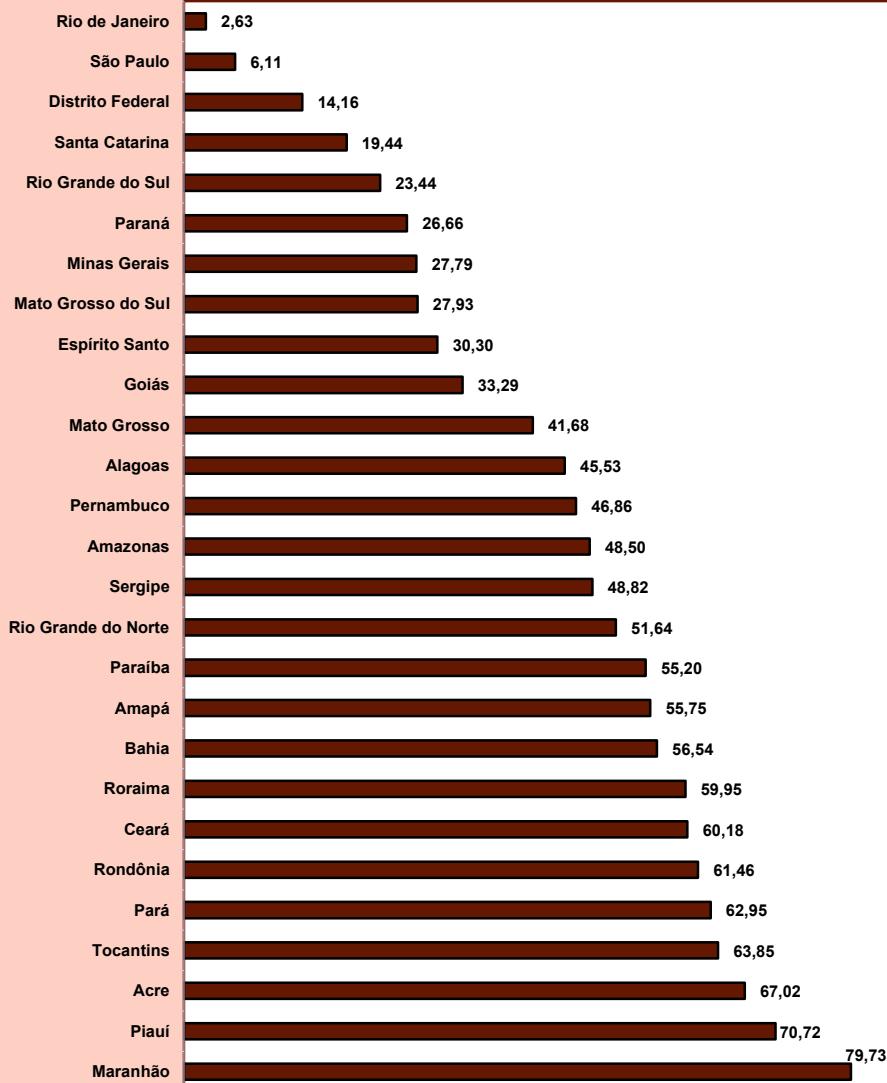
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>35.173.064</b>	<b>100,00</b>	<b>0,05</b>	<b>24.712.601</b>	<b>10.460.463</b>	<b>29,74</b>	<b>65.616.649.801</b>	<b>100,00</b>	<b>-2,65</b>	<b>51.602.258.806</b>	<b>14.014.390.995</b>	<b>21,36</b>	<b>1.865,54</b>	<b>2.088,10</b>	<b>1.339,75</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.774.447</b>	<b>5,04</b>	<b>0,15</b>	<b>703.922</b>	<b>1.070.525</b>	<b>60,33</b>	<b>2.666.075.499</b>	<b>4,06</b>	<b>-4,08</b>	<b>1.323.773.928</b>	<b>1.342.301.571</b>	<b>50,35</b>	<b>1.502,48</b>	<b>1.880,57</b>	<b>1.253,87</b>
Rondônia	247.864	0,70	0,18	95.531	152.333	61,46	374.332.972	0,57	-4,63	167.661.845	206.671.127	55,21	1.510,24	1.755,05	1.356,71
Acre	80.138	0,23	0,15	26.428	53.710	67,02	117.153.058	0,18	-4,09	49.620.016	67.533.042	57,65	1.461,89	1.877,55	1.257,36
Amazonas	300.780	0,86	0,19	154.899	145.881	48,50	488.627.815	0,74	-3,86	311.167.790	177.460.025	36,32	1.624,54	2.008,84	1.216,47
Roraima	39.286	0,11	0,00	15.736	23.550	59,95	57.946.775	0,09	-4,08	28.525.107	29.421.668	50,77	1.475,00	1.812,73	1.249,33
Pará	849.582	2,42	0,10	314.741	534.841	62,95	1.252.088.824	1,91	-3,90	599.589.179	652.499.646	52,11	1.473,77	1.905,02	1.219,99
Amapá	46.379	0,13	0,30	20.524	25.855	55,75	68.235.003	0,10	-4,75	37.322.389	30.912.614	45,30	1.471,25	1.818,48	1.195,61
Tocantins	210.418	0,60	0,26	76.063	134.355	63,85	307.691.052	0,47	-4,34	129.887.602	177.803.449	57,79	1.462,28	1.707,63	1.323,39
<b>NORDESTE</b>	<b>9.089.679</b>	<b>25,84</b>	<b>0,12</b>	<b>3.793.362</b>	<b>5.296.317</b>	<b>58,27</b>	<b>13.966.559.510</b>	<b>21,29</b>	<b>-3,26</b>	<b>7.039.170.224</b>	<b>6.927.389.286</b>	<b>49,60</b>	<b>1.536,53</b>	<b>1.855,65</b>	<b>1.307,96</b>
Maranhão	1.112.687	3,16	0,07	225.520	887.167	79,73	1.482.849.967	2,26	-3,20	405.961.157	1.076.888.810	72,62	1.332,67	1.800,11	1.213,85
Piauí	670.088	1,91	0,06	196.202	473.886	70,72	963.871.380	1,47	-3,86	341.120.926	622.750.454	64,61	1.438,43	1.738,62	1.314,14
Ceará	1.437.812	4,09	0,20	572.499	865.313	60,18	2.162.454.789	3,30	-3,01	1.026.614.160	1.135.840.630	52,53	1.503,99	1.793,22	1.312,64
Rio Grande do Norte	557.130	1,58	0,12	269.450	287.680	51,64	853.744.522	1,30	-3,64	478.496.911	375.247.611	43,95	1.532,40	1.775,83	1.304,39
Paraíba	705.846	2,01	0,03	316.214	389.632	55,20	1.071.915.135	1,63	-3,72	547.037.729	524.877.406	48,97	1.518,62	1.729,96	1.347,11
Pernambuco	1.356.276	3,86	0,11	720.666	635.610	46,86	2.227.973.243	3,40	-3,03	1.386.394.594	841.578.649	37,77	1.642,71	1.923,77	1.324,05
Alagoas	483.452	1,37	0,19	263.338	220.114	45,53	748.331.649	1,14	-4,22	464.296.498	284.035.151	37,96	1.547,89	1.763,12	1.290,40
Sergipe	352.453	1,00	0,20	180.380	172.073	48,82	570.242.327	0,87	-3,22	340.764.731	229.477.596	40,24	1.617,92	1.889,15	1.333,61
Bahia	2.413.935	6,86	0,14	1.049.093	1.364.842	56,54	3.885.176.498	5,92	-3,01	2.048.483.518	1.836.692.980	47,27	1.609,48	1.952,62	1.345,72
<b>SUDESTE</b>	<b>15.601.585</b>	<b>44,36</b>	<b>0,02</b>	<b>13.694.548</b>	<b>1.907.037</b>	<b>12,22</b>	<b>32.785.522.287</b>	<b>49,97</b>	<b>-2,04</b>	<b>30.101.755.206</b>	<b>2.683.767.081</b>	<b>8,19</b>	<b>2.101,42</b>	<b>2.198,08</b>	<b>1.407,30</b>
Minas Gerais	4.083.592	11,61	0,05	2.948.585	1.135.007	27,79	7.328.433.110	11,17	-2,77	5.731.759.236	1.596.673.875	21,79	1.794,60	1.943,90	1.406,75
Espírito Santo	685.911	1,95	-0,01	478.102	207.809	30,30	1.267.766.956	1,93	-2,79	976.562.752	291.204.204	22,97	1.848,30	2.042,58	1.401,31
Rio de Janeiro	2.811.637	7,99	0,06	2.737.572	74.065	2,63	6.076.550.672	9,26	-2,00	5.973.513.766	103.036.906	1,70	2.161,21	2.182,05	1.391,17
São Paulo	8.020.445	22,80	-0,01	7.530.289	490.156	6,11	18.112.771.549	27,60	-1,70	17.419.919.453	692.852.096	3,83	2.258,33	2.313,31	1.413,53
<b>SUL</b>	<b>6.630.402</b>	<b>18,85</b>	<b>0,01</b>	<b>5.074.612</b>	<b>1.555.790</b>	<b>23,46</b>	<b>12.515.109.783</b>	<b>19,07</b>	<b>-2,86</b>	<b>10.312.775.855</b>	<b>2.202.333.929</b>	<b>17,60</b>	<b>1.887,53</b>	<b>2.032,23</b>	<b>1.415,57</b>
Paraná	2.167.342	6,16	-0,01	1.589.423	577.919	26,66	3.987.051.686	6,08	-2,92	3.174.766.305	812.285.381	20,37	1.839,60	1.997,43	1.405,53
Santa Catarina	1.705.824	4,85	0,03	1.374.155	331.669	19,44	3.255.646.799	4,96	-3,13	2.784.924.723	470.722.076	14,46	1.908,55	2.026,65	1.419,25
Rio Grande do Sul	2.757.236	7,84	0,03	2.111.034	646.202	23,44	5.272.411.298	8,04	-2,63	4.353.084.826	919.326.472	17,44	1.912,21	2.062,06	1.422,66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.076.951</b>	<b>5,90</b>	<b>0,01</b>	<b>1.446.157</b>	<b>630.794</b>	<b>30,37</b>	<b>3.683.372.068</b>	<b>5,61</b>	<b>-3,99</b>	<b>2.824.772.940</b>	<b>858.599.129</b>	<b>23,31</b>	<b>1.773,45</b>	<b>1.953,30</b>	<b>1.361,14</b>
Mato Grosso do Sul	398.377	1,13	-0,05	287.109	111.268	27,93	667.449.672	1,02	-3,98	516.652.674	150.796.997	22,59	1.675,42	1.799,50	1.355,26
Mato Grosso	458.629	1,30	-0,01	267.450	191.179	41,68	743.664.350	1,13	-4,57	483.323.537	260.340.813	35,01	1.621,49	1.807,15	1.361,76
Goiás	813.237	2,31	0,01	542.486	270.751	33,29	1.385.766.301	2,11	-4,01	1.015.461.175	370.305.126	26,72	1.704,01	1.871,87	1.367,70
Distrito Federal	406.708	1,16	0,11	349.112	57.596	14,16	886.491.746	1,35	-3,48	809.335.554	77.156.192	8,70	2.179,68	2.318,27	1.339,61

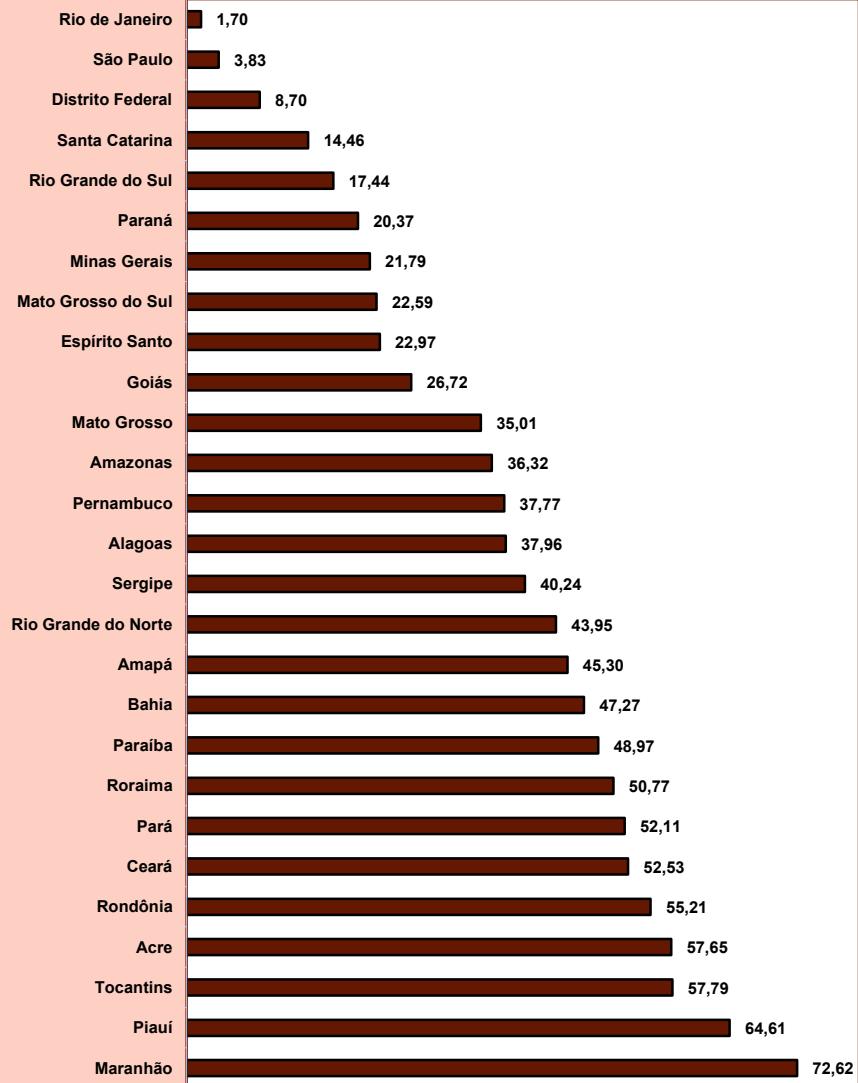
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	22.463	—	22.463	34.031.039	—	34.031.039	1.514,98	—	1.514,98
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	279	—	279	427.043	—	427.043	1.530,62	—	1.530,62
41	Aposentadoria por idade	13.701.562	6.426.505	7.275.057	20.782.165.468	11.027.628.249	9.754.537.219	1.516,77	1.715,96	1.340,82
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>13.724.304</b>	<b>6.426.505</b>	<b>7.297.799</b>	<b>20.816.623.550</b>	<b>11.027.628.249</b>	<b>9.788.995.301</b>	<b>1.516,77</b>	<b>1.715,96</b>	<b>1.341,36</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	46.660	—	46.660	64.951.944	—	64.951.944	1.392,03	—	1.392,03
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	396	—	396	612.955	—	612.955	1.547,86	—	1.547,86
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.314.842	2.891.739	423.103	5.708.669.886	5.149.024.227	559.645.659	1.722,15	1.780,60	1.322,72
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	99.117	99.117	—	3.812,21	3.812,21	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	25	25	—	34.329	34.329	—	1.373,16	1.373,16	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	15	15	—	58.111	58.111	—	3.874,07	3.874,07	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.361.965</b>	<b>2.891.806</b>	<b>470.159</b>	<b>5.774.428.315</b>	<b>5.149.217.758</b>	<b>625.210.558</b>	<b>1.717,58</b>	<b>1.780,62</b>	<b>1.329,79</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.438.996	6.411.143	27.853	18.198.582.605	18.150.284.208	48.298.397	2.826,31	2.831,05	1.734,05
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	30	30	—	223.880	223.880	—	7.462,68	7.462,68	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	214	214	—	1.170.213	1.170.213	—	5.468,29	5.468,29	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	173	173	—	794.156	794.156	—	4.590,50	4.590,50	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.745	438.745	—	1.730.941.537	1.730.941.537	—	3.945,21	3.945,21	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	180.454	180.454	—	513.579.116	513.579.116	—	2.846,04	2.846,04	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	18	18	—	235.038	235.038	—	13.057,65	13.057,65	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>7.058.633</b>	<b>7.030.780</b>	<b>27.853</b>	<b>20.445.541.475</b>	<b>20.397.243.078</b>	<b>48.298.397</b>	<b>2.896,53</b>	<b>2.901,14</b>	<b>1.734,05</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	249.885	—	249.885	340.856.972	—	340.856.972	1.364,06	—	1.364,06
03	Pensão por morte do empregador rural	4.614	—	4.614	6.885.506	—	6.885.506	1.492,31	—	1.492,31
21	Pensão por morte previdenciária	8.254.994	6.050.851	2.204.143	14.153.905.906	11.216.438.871	2.937.467.036	1.714,59	1.853,70	1.332,70
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.728	2.728	—	12.289.984	12.289.984	—	4.505,13	4.505,13	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	606	606	—	1.001.181	1.001.181	—	1.652,11	1.652,11	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	537	537	—	727.041	727.041	—	1.353,89	1.353,89	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	481	481	—	2.586.955	2.586.955	—	5.378,29	5.378,29	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	178	178	—	248.906	248.906	—	1.398,35	1.398,35	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	435	435	—	2.316.793	2.316.793	—	5.325,96	5.325,96	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.514.458</b>	<b>6.055.816</b>	<b>2.458.642</b>	<b>14.520.819.243</b>	<b>11.235.609.729</b>	<b>3.285.209.514</b>	<b>1.705,43</b>	<b>1.855,34</b>	<b>1.336,19</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	12.821	11.649	1.172	19.119.970	17.432.599	1.687.370	1.491,30	1.496,49	1.439,74
31	Auxílio-doença previdenciário	1.278.077	1.141.170	136.907	2.234.044.187	2.035.891.296	198.152.890	1.747,97	1.784,04	1.447,35
36	Auxílio Acidente	236.136	207.721	28.415	250.398.508	228.677.136	21.721.372	1.060,40	1.100,89	764,43
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.527.038</b>	<b>1.360.540</b>	<b>166.498</b>	<b>2.503.568.736</b>	<b>2.282.001.032</b>	<b>221.567.704</b>	<b>1.639,49</b>	<b>1.677,28</b>	<b>1.330,75</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.533	—	1.533	2.013.877	—	2.013.877	1.313,68	—	1.313,68
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.956	—	1.956	2.520.771	—	2.520.771	1.288,74	—	1.288,74
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	95.223	93.805	1.418	201.786.213	199.689.246	2.096.967	2.119,09	2.128,77	1.478,82
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.834	199.205	10.629	447.410.059	433.296.812	14.113.246	2.132,21	2.175,13	1.327,81
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.104	88.491	1.613	173.276.665	171.068.157	2.208.507	1.923,07	1.933,17	1.369,19
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	439.888	430.180	9.708	560.660.557	553.173.070	7.487.487	1.274,55	1.285,91	771,27
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.344	17.344	—	6.777.111	6.777.111	—	390,75	390,75	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>855.883</b>	<b>829.025</b>	<b>26.858</b>	<b>1.394.446.770</b>	<b>1.364.004.396</b>	<b>30.442.373</b>	<b>1.629,25</b>	<b>1.645,31</b>	<b>1.133,46</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	24	24	—	35.827	35.827	—	1.492,80	1.492,80	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	242	242	—	80,72	80,72	—
80	Salário-maternidade	130.762	118.108	12.654	161.184.055	146.516.907	14.667.148	1.232,65	1.240,53	1.159,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>130.790</b>	<b>118.136</b>	<b>12.654</b>	<b>161.221.712</b>	<b>146.554.563</b>	<b>14.667.148</b>	<b>1.232,68</b>	<b>1.240,56</b>	<b>1.159,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>35.173.071</b>	<b>24.712.608</b>	<b>10.460.463</b>	<b>65.616.649.801</b>	<b>51.602.258.806</b>	<b>14.014.390.995</b>	<b>1.865,54</b>	<b>2.088,09</b>	<b>1.339,75</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

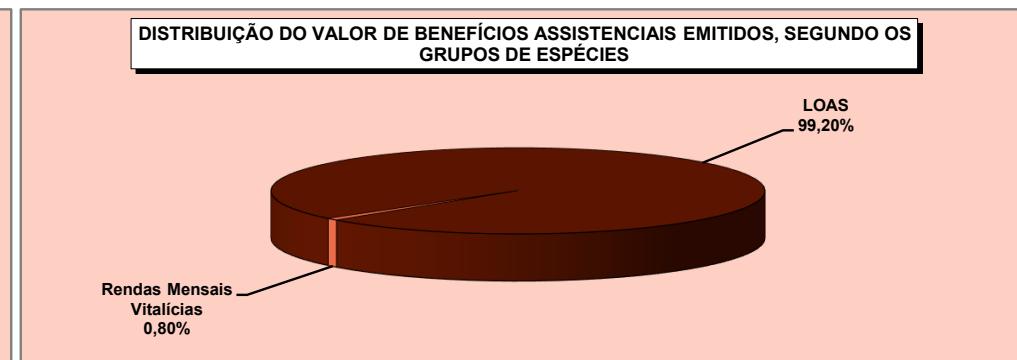
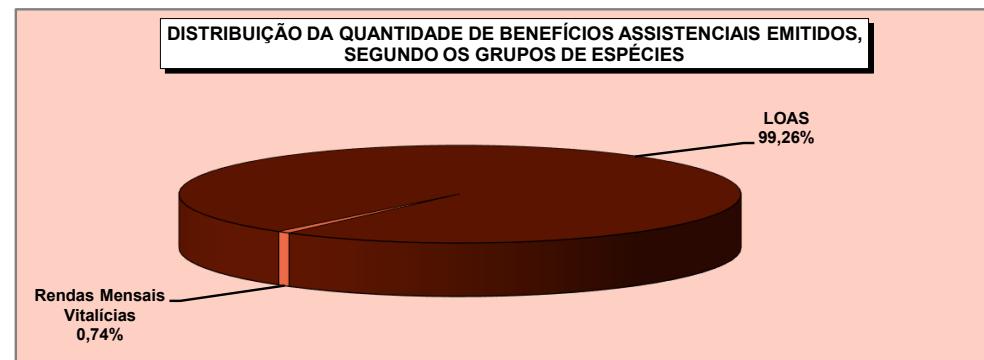
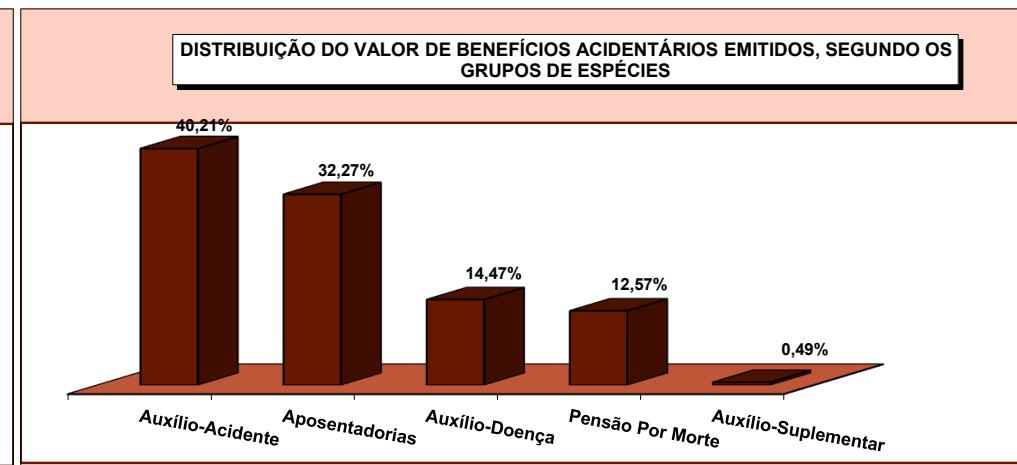
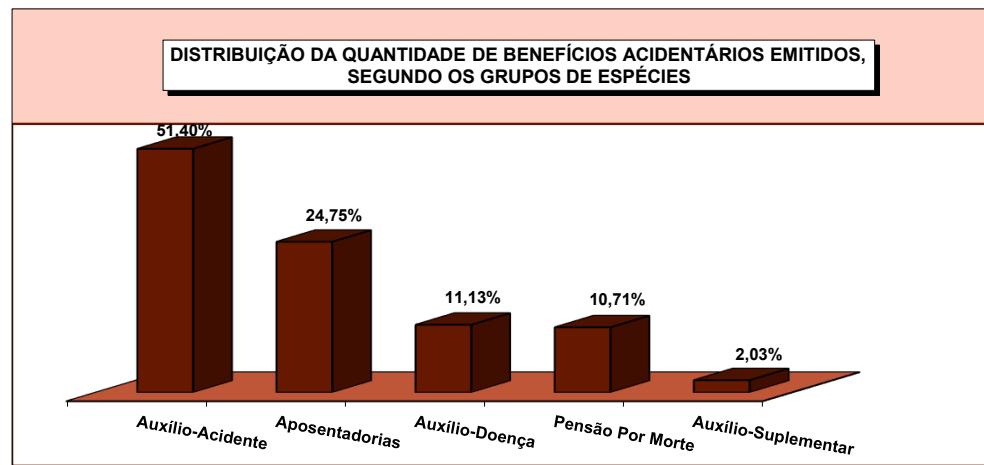
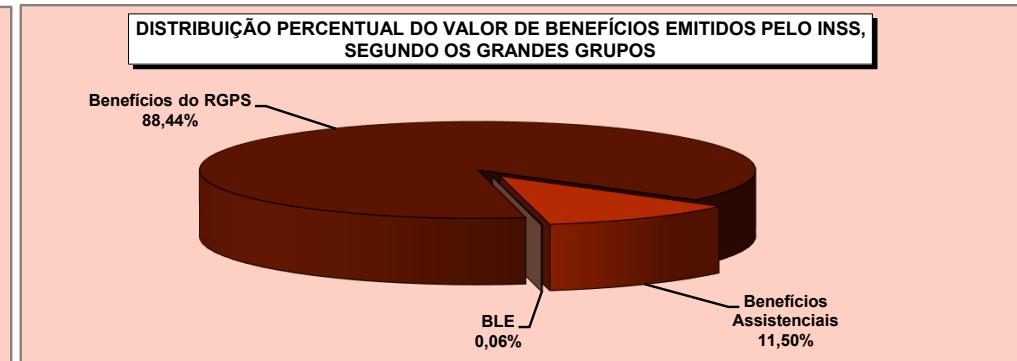
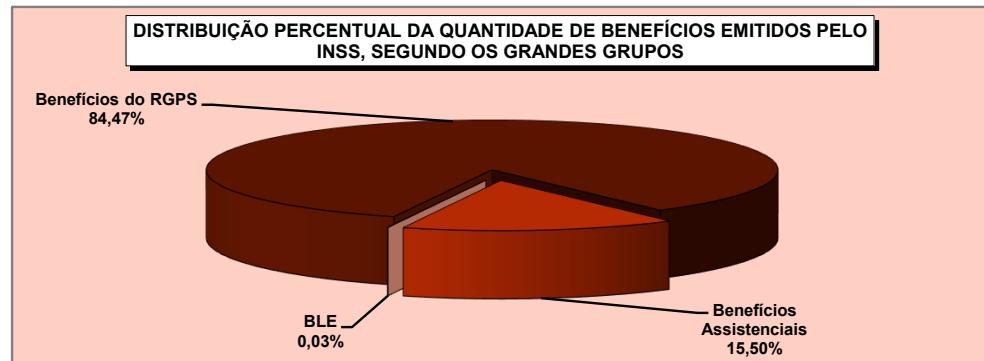
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.428	—	18.428	26.339.419	—	26.339.419	1.429,32	—	1.429,32
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	799	—	799	1.212.458	—	1.212.458	1.517,47	—	1.517,47
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.190	1.190	—	787.047	787.047	—	661,38	661,38	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	27.347	22.739	4.608	38.767.502	32.275.253	6.492.250	1.417,61	1.419,38	1.408,91
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.330	965	365	2.018.061	1.463.991	554.070	1.517,34	1.517,09	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.740.293	3.740.293	—	4.830.533.537	4.830.533.537	—	1.291,49	1.291,49	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.665.811	2.665.811	—	3.631.443.918	3.631.443.918	—	1.362,23	1.362,23	—
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.455.206</b>	<b>6.431.006</b>	<b>24.200</b>	<b>8.531.106.742</b>	<b>8.496.508.545</b>	<b>34.598.197</b>	<b>1.321,59</b>	<b>1.321,18</b>	<b>1.429,68</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	508	508	—	736.119	736.119	—	1.449,05	1.449,05	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	410	410	—	615.513	615.513	—	1.501,25	1.501,25	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	43.507	43.507	—	4.350,71	4.350,71	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.270	1.270	—	6.429.860	6.429.860	—	5.062,88	5.062,88	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	99	99	—	1.310.039	1.310.039	—	13.232,72	13.232,72	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	370	370	—	4.490.782	4.490.782	—	12.137,25	12.137,25	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1.132	1.132	—	8.054.058	8.054.058	—	7.114,89	7.114,89	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.126	1.126	—	3.390.947	3.390.947	—	3.011,50	3.011,50	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.538	4.538	—	13.672.814	13.672.814	—	3.012,96	3.012,96	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.746	52.746	—	1.255,87	1.255,87	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.156	4.156	—	7.405.371	7.405.371	—	1.781,85	1.781,85	—
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.664</b>	<b>13.664</b>	<b>—</b>	<b>46.206.311</b>	<b>46.206.311</b>	<b>—</b>	<b>3.381,61</b>	<b>3.381,61</b>	<b>—</b>

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - NOVEMBRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>644.543</b>	<b>100,00</b>			<b>7,97</b>	<b>552.085</b>	<b>92.458</b>	<b>1.213.791.768</b>	<b>100,00</b>			<b>9,07</b>	<b>1.077.961.504</b>	<b>135.830.265</b>	<b>1.883,18</b>	<b>1.952,53</b>	<b>1.469,10</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>608.729</b>	<b>94,44</b>	<b>100,00</b>		<b>8,49</b>	<b>516.414</b>	<b>92.315</b>	<b>1.159.359.767</b>	<b>95,52</b>	<b>100,00</b>		<b>9,54</b>	<b>1.023.746.577</b>	<b>135.613.191</b>	<b>1.904,56</b>	<b>1.982,41</b>	<b>1.469,03</b>
Previdenciários	<b>580.439</b>	<b>90,05</b>	<b>95,35</b>	<b>100,00</b>	<b>8,20</b>	<b>488.372</b>	<b>92.067</b>	<b>1.097.163.553</b>	<b>90,39</b>	<b>94,64</b>	<b>100,00</b>	<b>9,16</b>	<b>961.889.079</b>	<b>135.274.474</b>	<b>1.890,23</b>	<b>1.969,58</b>	<b>1.469,30</b>
Aposentadorias	52.755	8,18	8,67	9,09	-0,71	35.913	16.842	103.943.306	8,56	8,97	9,47	-1,05	78.725.949	25.217.357	1.970,30	2.192,13	1.497,29
Idade	29.179	4,53	4,79	5,03	-0,49	13.642	15.537	45.541.439	3,75	3,93	4,15	-0,48	22.282.434	23.259.004	1.560,76	1.633,37	1.497,01
Invalidez	10.913	1,69	1,79	1,88	0,53	9.670	1.243	19.516.708	1,61	1,68	1,78	0,88	17.675.993	1.840.714	1.788,39	1.827,92	1.480,86
Tempo de Contribuição	12.663	1,96	2,08	2,18	-2,24	12.601	62	38.885.160	3,20	3,35	3,54	-2,63	38.767.521	117.639	3.070,77	3.076,54	1.897,40
Pensões por Morte	26.014	4,04	4,27	4,48	-2,21	17.969	8.045	41.544.413	3,42	3,58	3,79	-1,81	29.805.121	11.739.292	1.597,00	1.658,70	1.459,20
Auxílios	417.263	64,74	68,55	71,89	13,12	380.629	36.634	819.943.427	67,55	70,72	74,73	13,59	764.631.037	55.312.390	1.965,05	2.008,86	1.509,86
Doença	416.517	64,62	68,42	71,76	13,21	380.019	36.498	819.087.994	67,48	70,65	74,66	13,65	763.888.136	55.199.858	1.966,52	2.010,13	1.512,41
Acidente	527	0,08	0,09	0,09	-7,05	412	115	588.533	0,05	0,05	0,05	-8,26	505.211	83.322	1.116,76	1.226,24	724,54
Reclusão	219	0,03	0,04	0,04	-44,84	198	21	266.900	0,02	0,02	0,02	-44,54	237.690	29.210	1.218,72	1.200,46	1.390,97
Salário-Maternidade	84.407	13,10	13,87	14,54	-3,91	53.861	30.546	131.732.406	10,85	11,36	12,01	-3,09	88.726.971	43.005.435	1.560,68	1.647,33	1.407,89
Outros <sup>(1)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Accidentários	<b>28.290</b>	<b>4,39</b>	<b>4,65</b>	<b>100,00</b>	<b>14,79</b>	<b>28.042</b>	<b>248</b>	<b>62.196.215</b>	<b>5,12</b>	<b>5,36</b>	<b>100,00</b>	<b>16,81</b>	<b>61.857.498</b>	<b>338.717</b>	<b>2.198,52</b>	<b>2.205,89</b>	<b>1.365,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	418	0,06	0,07	1,48	-9,13	394	24	883.612	0,07	0,08	1,42	-14,58	848.780	34.832	2.113,90	2.154,26	1.451,33
Pensão por Morte	206	0,03	0,03	0,73	5,10	199	7	361.119	0,03	0,03	0,58	9,19	349.874	11.245	1.753,01	1.758,16	1.606,46
Auxílio-Doença	26.364	4,09	4,33	93,19	16,69	26.182	182	58.969.796	4,86	5,09	94,81	17,27	58.698.904	270.891	2.236,75	2.241,96	1.488,41
Auxílio-Accidente	1.188	0,18	0,20	4,20	-6,16	1.153	35	1.954.152	0,16	0,17	3,14	25,55	1.932.404	21.748	1.644,91	1.675,98	621,37
Auxílio-Suplementar	114	0,02	0,02	0,40	-11,63	114	-	27.536	0,00	0,00	0,04	-26,15	27.536	-	241,54	241,54	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>35.734</b>	<b>5,54</b>	<b>100,00</b>		<b>1,80</b>	<b>35.591</b>	<b>143</b>	<b>54.211.845</b>	<b>4,47</b>	<b>100,00</b>		<b>1,85</b>	<b>53.994.771</b>	<b>217.074</b>	<b>1.517,09</b>	<b>1.517,09</b>	<b>1.518,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	35.435	5,50	99,16	<b>100,00</b>	1,90	35.435	-	53.757.963	4,43	99,16	<b>100,00</b>	1,95	53.757.963	-	1.517,09	1.517,09	-
Idoso	9.500	1,47	26,59	26,81	-2,43	9.500	-	14.413.293	1,19	26,59	26,81	-2,42	14.413.293	-	1.517,19	1.517,19	-
Portador de Deficiência	25.935	4,02	72,58	73,19	3,59	25.935	-	39.344.670	3,24	72,58	73,19	3,65	39.344.670	-	1.517,05	1.517,05	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Rendas Mensais Vitalícias	299	0,05	0,84	<b>100,00</b>	-8,84	156	143	453.882	0,04	0,84	<b>100,00</b>	-8,84	236.808	217.074	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Idade	30	0,00	0,08	10,03	-14,29	18	12	45.540	0,00	0,08	10,03	-14,29	27.324	18.216	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	269	0,04	0,75	89,97	-8,19	138	131	408.342	0,03	0,75	89,97	-8,19	209.484	198.858	1.518,00	1.518,00	1.518,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>80</b>	<b>0,01</b>			<b>-89,82</b>	<b>80</b>	<b>-</b>	<b>220.156</b>	<b>0,02</b>		<b>-82,40</b>		<b>220.156</b>	<b>-</b>	<b>2.751,95</b>	<b>2.751,95</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>644.543</b>	<b>100,00</b>	<b>7,97</b>	<b>1.213.791.768</b>	<b>100,00</b>	<b>9,07</b>	<b>44.256</b>	<b>100,00</b>	<b>-46,04</b>
<b>NORTE</b>	<b>39.050</b>	<b>6,06</b>	<b>9,38</b>	<b>66.553.260</b>	<b>5,48</b>	<b>10,86</b>	<b>6.536</b>	<b>14,77</b>	<b>-40,55</b>
Rondônia	5.251	0,81	17,21	9.060.786	0,75	18,20	462	1,04	-41,07
Acre	2.370	0,37	29,44	3.792.287	0,31	29,02	334	0,75	-28,63
Amazonas	7.972	1,24	7,53	13.701.556	1,13	9,72	1.663	3,76	-40,73
Roraima	1.322	0,21	9,17	2.277.508	0,19	9,91	368	0,83	-38,56
Pará	16.407	2,55	3,52	28.127.786	2,32	5,29	3.035	6,86	-42,57
Amapá	1.584	0,25	9,54	2.559.065	0,21	12,18	318	0,72	-27,73
Tocantins	4.144	0,64	19,42	7.034.272	0,58	19,77	356	0,80	-41,83
<b>NORDESTE</b>	<b>155.763</b>	<b>24,17</b>	<b>4,15</b>	<b>260.935.119</b>	<b>21,50</b>	<b>5,25</b>	<b>14.629</b>	<b>33,06</b>	<b>-40,90</b>
Maranhão	17.414	2,70	-4,75	27.921.493	2,30	-3,38	1.998	4,51	-51,95
Piauí	12.772	1,98	8,27	20.700.112	1,71	8,62	775	1,75	-44,40
Ceará	24.855	3,86	7,03	40.988.291	3,38	7,97	2.716	6,14	-29,76
Rio Grande do Norte	10.286	1,60	6,75	17.411.954	1,43	8,57	851	1,92	-14,99
Paraíba	13.852	2,15	7,61	23.058.146	1,90	8,01	980	2,21	-40,06
Pernambuco	24.076	3,74	5,96	41.324.577	3,40	6,88	2.641	5,97	-38,62
Alagoas	9.414	1,46	3,13	15.465.588	1,27	3,79	646	1,46	-51,57
Sergipe	6.212	0,96	4,72	10.469.688	0,86	4,95	367	0,83	-50,54
Bahia	36.882	5,72	2,55	63.595.269	5,24	4,14	3.655	8,26	-42,17
<b>SUDESTE</b>	<b>272.557</b>	<b>42,29</b>	<b>7,81</b>	<b>547.026.822</b>	<b>45,07</b>	<b>8,31</b>	<b>15.703</b>	<b>35,48</b>	<b>-50,32</b>
Minas Gerais	79.714	12,37	10,68	143.655.051	11,84	11,52	4.198	9,49	-45,09
Espírito Santo	11.494	1,78	5,00	21.128.424	1,74	5,04	948	2,14	-31,45
Rio de Janeiro	44.014	6,83	8,31	87.733.999	7,23	9,02	3.878	8,76	-48,53
São Paulo	137.335	21,31	6,28	294.509.349	24,26	6,84	6.679	15,09	-55,61
<b>SUL</b>	<b>128.619</b>	<b>19,96</b>	<b>12,46</b>	<b>246.426.565</b>	<b>20,30</b>	<b>14,31</b>	<b>4.391</b>	<b>9,92</b>	<b>-47,91</b>
Paraná	41.533	6,44	13,27	78.071.288	6,43	15,06	1.613	3,64	-48,40
Santa Catarina	38.896	6,03	13,83	76.380.973	6,29	15,68	1.100	2,49	-37,71
Rio Grande do Sul	48.190	7,48	10,71	91.974.304	7,58	12,59	1.678	3,79	-52,56
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>48.554</b>	<b>7,53</b>	<b>9,04</b>	<b>92.850.002</b>	<b>7,65</b>	<b>10,23</b>	<b>2.997</b>	<b>6,77</b>	<b>-51,94</b>
Mato Grosso do Sul	10.093	1,57	10,86	18.959.832	1,56	12,15	664	1,50	-58,21
Mato Grosso	10.427	1,62	8,20	19.778.245	1,63	9,28	594	1,34	-54,90
Goiás	20.311	3,15	8,80	37.373.135	3,08	10,15	1.232	2,78	-40,11
Distrito Federal	7.723	1,20	8,51	16.738.790	1,38	9,39	507	1,15	-60,17

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>353.558</b>	<b>-26,14</b>	<b>221.240</b>	<b>132.318</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.141</b>	<b>-33,78</b>	<b>16.686</b>	<b>5.455</b>
Rondônia	3.026	-26,54	2.158	868
Acre	1.725	-27,31	1.525	200
Amazonas	3.931	-37,94	2.774	1.157
Roraima	668	-42,11	489	179
Pará	9.048	-36,53	6.653	2.395
Amapá	915	-38,71	703	212
Tocantins	2.828	-23,71	2.384	444
<b>NORDESTE</b>	<b>105.422</b>	<b>-29,89</b>	<b>70.569</b>	<b>34.853</b>
Maranhão	10.991	-27,91	6.530	4.461
Piauí	9.309	-29,24	6.753	2.556
Ceará	18.326	-29,23	11.971	6.355
Rio Grande do Norte	6.312	-30,18	4.430	1.882
Paraíba	8.400	-33,71	6.230	2.170
Pernambuco	15.026	-27,34	10.658	4.368
Alagoas	6.650	-34,95	4.916	1.734
Sergipe	3.678	-31,19	2.621	1.057
Bahia	26.730	-29,84	16.460	10.270
<b>SUDESTE</b>	<b>118.948</b>	<b>-27,78</b>	<b>80.631</b>	<b>38.317</b>
Minas Gerais	32.348	-25,85	23.856	8.492
Espírito Santo	4.801	-32,17	3.350	1.451
Rio de Janeiro	20.920	-30,54	13.751	7.169
São Paulo	60.879	-27,42	39.674	21.205
<b>SUL</b>	<b>49.534</b>	<b>-26,29</b>	<b>35.685</b>	<b>13.849</b>
Paraná	17.503	-25,83	12.173	5.330
Santa Catarina	12.502	-30,05	9.202	3.300
Rio Grande do Sul	19.529	-24,10	14.310	5.219
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>57.513</b>	<b>-8,65</b>	<b>17.669</b>	<b>39.844</b>
Mato Grosso do Sul	4.129	-37,99	3.318	811
Mato Grosso	5.996	-21,24	4.408	1.588
Goiás	8.578	-32,89	6.659	1.919
Distrito Federal	38.810	8,09	3.284	35.526

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409	
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487	
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466	
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361	
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196	
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859	
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694	
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593	
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363	
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462	
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806	
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640	
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578	
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832	
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910	
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859	
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239	
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952	
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	16.213.541	220,15	9.236.783	6.976.758	
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971	
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809	
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470	
Abri	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432	
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270	
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896	
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521	
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989	
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790	
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996	
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010	
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370	
<b>2025</b>	<b>Janeiro</b>	<b>449.102</b>	<b>-14,77</b>	<b>278.661</b>	<b>170.441</b>	<b>334.299</b>	<b>-6,05</b>	<b>202.988</b>	<b>131.311</b>
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609	
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113	
Abri	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517	
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965	
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720	
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472	
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232	
Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927	
Outubro	663.855	-5,98	419.593	244.262	547.430	7,90	348.561	198.869	
Novembro	566.963	-14,60	403.747	163.216	478.656	-12,56	330.592	148.064	
<b>Dezembro</b>	<b>568.766</b>	<b>0,32</b>	<b>373.519</b>	<b>195.247</b>	<b>353.558</b>	<b>-26,14</b>	<b>221.240</b>	<b>132.318</b>	
<b>Subtotal</b>	<b>7.645.371</b>	<b>10,18</b>	<b>4.920.952</b>	<b>2.724.419</b>	<b>5.453.696</b>	<b>2,78</b>	<b>3.144.579</b>	<b>2.309.117</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - DEZEMBRO DE 2025**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>982.181</b>	<b>1.699.745</b>	<b>2.681.926</b>	<b>152.712</b>	<b>204.318</b>	<b>357.030</b>	<b>1.134.893</b>	<b>1.904.063</b>	<b>3.038.956</b>
<b>NORTE</b>	<b>75.961</b>	<b>206.415</b>	<b>282.376</b>	<b>12.264</b>	<b>17.274</b>	<b>29.538</b>	<b>88.225</b>	<b>223.689</b>	<b>311.914</b>
Rondônia	7.885	20.811	28.696	1.185	2.408	3.593	9.070	23.219	32.289
Acre	4.109	11.602	15.711	756	732	1.488	4.865	12.334	17.199
Amazonas	15.438	48.703	64.141	2.239	4.042	6.281	17.677	52.745	70.422
Roraima	2.428	5.943	8.371	317	917	1.234	2.745	6.860	9.605
Pará	35.379	86.772	122.151	5.996	6.915	12.911	41.375	93.687	135.062
Amapá	3.739	10.978	14.717	510	730	1.240	4.249	11.708	15.957
Tocantins	6.983	21.606	28.589	1.261	1.530	2.791	8.244	23.136	31.380
<b>NORDESTE</b>	<b>290.665</b>	<b>686.941</b>	<b>977.606</b>	<b>51.776</b>	<b>60.299</b>	<b>112.075</b>	<b>342.441</b>	<b>747.240</b>	<b>1.089.681</b>
Maranhão	32.414	74.773	107.187	10.052	8.015	18.067	42.466	82.788	125.254
Piauí	22.237	57.615	79.852	3.577	3.482	7.059	25.814	61.097	86.911
Ceará	50.890	160.821	211.711	7.739	9.744	17.483	58.629	170.565	229.194
Rio Grande do Norte	18.172	35.584	53.756	2.442	3.089	5.531	20.614	38.673	59.287
Paraíba	25.114	49.388	74.502	3.697	5.717	9.414	28.811	55.105	83.916
Pernambuco	47.317	101.883	149.200	7.393	7.981	15.374	54.710	109.864	164.574
Alagoas	17.492	51.075	68.567	3.095	3.897	6.992	20.587	54.972	75.559
Sergipe	10.631	26.786	37.417	1.672	1.972	3.644	12.303	28.758	41.061
Bahia	66.398	129.016	195.414	12.109	16.402	28.511	78.507	145.418	223.925
<b>SUDESTE</b>	<b>375.775</b>	<b>472.571</b>	<b>848.346</b>	<b>60.182</b>	<b>68.343</b>	<b>128.525</b>	<b>435.957</b>	<b>540.914</b>	<b>976.871</b>
Minas Gerais	108.031	126.253	234.284	14.941	20.705	35.646	122.972	146.958	269.930
Espírito Santo	19.738	33.542	53.280	2.548	3.905	6.453	22.286	37.447	59.733
Rio de Janeiro	65.943	90.896	156.839	11.243	11.626	22.869	77.186	102.522	179.708
São Paulo	182.063	221.880	403.943	31.450	32.107	63.557	213.513	253.987	467.500
<b>SUL</b>	<b>166.583</b>	<b>159.294</b>	<b>325.877</b>	<b>18.370</b>	<b>42.795</b>	<b>61.165</b>	<b>184.953</b>	<b>202.089</b>	<b>387.042</b>
Paraná	57.446	61.921	119.367	6.991	14.526	21.517	64.437	76.447	140.884
Santa Catarina	47.042	41.360	88.402	4.573	14.445	19.018	51.615	55.805	107.420
Rio Grande do Sul	62.095	56.013	118.108	6.806	13.824	20.630	68.901	69.837	138.738
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>73.197</b>	<b>174.524</b>	<b>247.721</b>	<b>10.120</b>	<b>15.607</b>	<b>25.727</b>	<b>83.317</b>	<b>190.131</b>	<b>273.448</b>
Mato Grosso do Sul	12.626	25.975	38.601	1.848	2.522	4.370	14.474	28.497	42.971
Mato Grosso	16.214	41.230	57.444	2.317	4.752	7.069	18.531	45.982	64.513
Goiás	32.501	78.203	110.704	4.470	6.317	10.787	36.971	84.520	121.491
Distrito Federal	11.856	29.116	40.972	1.485	2.016	3.501	13.341	31.132	44.473

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para os sistemas de Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) e da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os requerimentos de auxílio por incapacidade temporária em análise pela perícia médica federal.

Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>671.979.648</b>	<b>57.922.515</b>	<b>56.762.412</b>	<b>57.338.088</b>	<b>57.258.343</b>	<b>58.533.382</b>	<b>58.706.915</b>	<b>58.026.793</b>	<b>62.156.723</b>	<b>60.482.041</b>	<b>60.659.879</b>	<b>60.847.188</b>	<b>94.683.351</b>	<b>743.377.630</b>	<b>743.377.630</b>
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	52.808.655	86.458.752	651.658.572	651.658.572
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	1.229.361	1.303.966	16.366.108	16.366.108
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	51.579.294	85.154.786	635.292.464	635.292.464
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	598.687	611.981	7.510.409	7.510.409
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	374.306	384.607	4.345.753	4.345.753
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	50.606.300	84.158.198	623.436.302	623.436.302
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	7.979.508	8.256.837	92.308.822	92.308.822
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	88.850	-12.610	942.587	942.587
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	-54.995	-6.853	12.697	44.308	-258.619	-805.617	-42.715	-349.032	7.809	-29.879	-29.825	-19.628	-1.532.350	-1.532.350
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>641.155.479</b>	<b>53.626.538</b>	<b>54.148.781</b>	<b>54.680.041</b>	<b>54.605.204</b>	<b>55.895.311</b>	<b>55.983.823</b>	<b>55.214.829</b>	<b>59.518.415</b>	<b>57.956.131</b>	<b>57.953.588</b>	<b>58.086.375</b>	<b>92.045.254</b>	<b>709.714.289</b>	<b>709.714.289</b>
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	60.847.188	94.683.351	743.377.630	743.377.630
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	-	-	14	0	-	23	0	0	-	0	0	4	41	41
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	1.097	2.824	56.114	56.114
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	2.759.715	2.635.268	33.607.186	33.607.186
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	2.758.834	2.634.527	33.597.822	33.597.822
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.005	705	452	805	780	824	784	780	824	782	882	742	9.365	9.365
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>938.544.537</b>	<b>73.241.507</b>	<b>77.098.436</b>	<b>77.631.280</b>	<b>87.224.210</b>	<b>112.050.551</b>	<b>105.348.054</b>	<b>97.899.026</b>	<b>78.538.618</b>	<b>78.865.716</b>	<b>78.674.418</b>	<b>79.371.888</b>	<b>80.928.832</b>	<b>1.026.872.538</b>	<b>1.026.872.538</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	80.182.413	81.542.204	1.033.328.888	1.033.328.888
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	77.373.022	78.675.291	984.486.823	984.486.823
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	2.195.866	1.878.100	37.199.155	37.199.155
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	167.352	223.073	5.082.604	5.082.604
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	446.173	765.740	6.560.306	6.560.306
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	0	-52.971	-52.875	-292.203	-453.509	-442.556	-1.130.694	-890.641	-692.628	-1.024.375	-810.525	-613.372	-6.456.350	-6.456.350
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-297.389.058</b>	<b>-19.614.970</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-22.951.240</b>	<b>-32.619.006</b>	<b>-56.155.240</b>	<b>-49.364.231</b>	<b>-42.684.198</b>	<b>-19.020.204</b>	<b>-20.909.586</b>	<b>-20.720.831</b>	<b>-21.285.513</b>	<b>11.116.422</b>	<b>-317.158.249</b>	<b>-317.158.249</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Salário-Família 1	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
Salário-Família 2	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	5,3855	5,3409	<b>5,4531</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	0,18	0,16	<b>0,17</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	7.552,22	7.554,48	<b>7.570,35</b>
Variação mensal (em %)	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	0,03	0,03	<b>0,21</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	4,49	4,18	<b>3,90</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	7.365,66	7.378,92	<b>7.403,27</b>
Variação (em %)	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	0,09	0,18	<b>0,33</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	4,68	4,46	<b>4,26</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	1.165,98	1.165,08	<b>1.167,24</b>
Variação (em %)	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	-0,03	-0,08	<b>0,19</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	1.182,01	1.185,18	<b>1.185,00</b>
Variação (em %)	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	-0,36	0,27	<b>-0,01</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	0,03	0,26	<b>0,14</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajusteamento.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

## OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

### SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

### SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

**Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

**Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

**Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

**Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Especíes Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/  
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020